



## LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 39.458, DE 17 DE fevereiro DE 2021



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

Enquadra Chirlene de Souza Araújo, servidora pensionista do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, na forma da Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007.

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e conforme Ofício de Cumprimento nº 1102133/2021/CS/PJUD/GAB/PGE-PI, de 27 de janeiro de 2021, da Procuradoria-Geral do Estado, registrado no SEI 00003.000318/2020-01,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o contido no MEMO. DPPE SEADPREV. Nº 35/2021, de 15 de fevereiro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento; no OF. GAB. SEADPREV. Nº. 301/2021/SEADPREV-PI/GAB, de 17 de fevereiro de 2021, da Secretaria de Administração e Previdência; e no Processo nº 00002.003699/2021-82,

## DECRETA:

Art. 1º Enquadra na forma da Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, a servidora pensionista do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, identificada no Anexo Único deste Decreto:

## ANEXO ÚNICO

MAT.	PENSIONISTA	CARGO	CARGO ENQ.	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	REF. ENQ.
179376-4	CHIRLENE DE SOUZA ARAÚJO	MÉDICO AMBULATORIAL 20 HORAS	GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR	--	--	III	B

Art. 2º O enquadramento previstos no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Fica revogado o Decreto s/n, datado de 26 de setembro de 2019, publicado no DOE nº 183, de 26/09/2019, pág. 12, de enquadramento de Chirlene de Souza Araújo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de fevereiro de 2021.

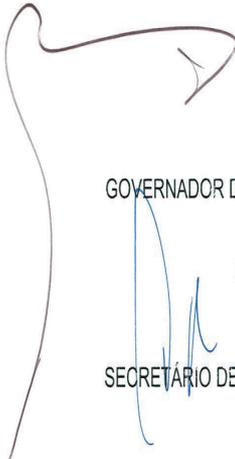
  
GOVERNADORA DO ESTADO  
EM EXERCÍCIO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

RESOLVE nomear, sub judge, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0715097-60.2019.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ÍTALO JOSÉ DE SOUSA, no cargo efetivo de Professor Assistente, Área de História, 40 horas semanais, do quadro de pessoal permanente da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de fevereiro de 2021

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

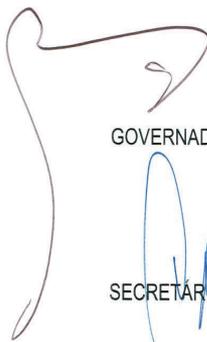


## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o Ofício nº 119/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 01 de fevereiro de 2021, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, e o Parecer PGE/PP nº 647/2019, da Procuradoria-Geral do Estado, registrados sob SEI 00227.000146/2020-52,

**RESOLVE** enquadrar a servidora **RITA DE CÁSSIA MOURA LEAL**, matrícula nº 022037-0, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí - EMATER, na forma do Anexo Único deste Decreto, em conformidade com a Lei Complementar nº 38, de 24 de março de 2004 e Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de fevereiro de 2021.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO

ENQUADRAMENTO DE SERVIDORA, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.560, DE 22 DE JULHO DE 2014, EM CONSONÂNCIA COM A LEI Nº 038, DE 24 DE MARÇO DE 2004.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE ENQUAD.	PADRÃO ENQUAD.
1	022037-0	RITA DE CÁSSIA MOURA LEAL	EXTENSIONISTA SOCIAL II	OCUPACIONAL TÉCNICO	*	*	III	E

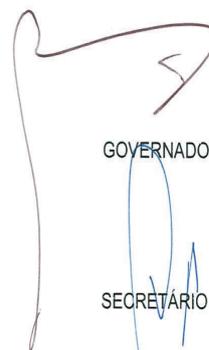


## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o Ofício nº 164/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 04 de fevereiro de 2021, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, o Parecer PGE/PP nº 202/2019 e Parecer PGE/PP nº 048/2020, da Procuradoria-Geral do Estado, registrados no SEI 00002.008509/2020-32,

**RESOLVE** enquadrar a servidora **MARIA REGINA MOITA**, matrícula nº 036587-4, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, na forma do Anexo Único deste Decreto, em conformidade com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de fevereiro de 2021.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO

ENQUADRAMENTO DE SERVIDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.201, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE PLANO	PADRÃO PLANO	CLASSE ENQUAD.	PADRÃO ENQUAD.
036587-4	MARIA REGINA MOITA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL TÉCNICO	*	*	III	E



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 74/2021/PC-PI, de 22 de janeiro de 2021, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí, da Secretaria da Segurança Pública, vinculado ao processo nº 00019.003324/2020-52.

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, os candidatos relacionados no **Anexo Único** deste Decreto, para exercerem os cargos efetivos de Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Peritos Criminais e Peritos Médico-Legistas de Polícia Civil 3ª Classe, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública, em virtude de aprovação em concurso público, referentes ao Edital Nº 001/2018, Edital Nº 002/2018 e Edital Nº 003/2018.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de Janeiro de 2021.

3

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

### ANEXO ÚNICO

CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, NOMEADOS PARA OS CARGOS EFETIVOS DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL 3ª CLASSE, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL 3ª CLASSE, PERITOS CRIMINAIS E PERITOS MÉDICO-LEGISTAS DE POLÍCIA CIVIL 3ª CLASSE, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - EDITAL Nº 001/2018, EDITAL Nº 002/2018 E EDITAL Nº 003/2018.

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL 3ª CLASSE (1ª CONVOCAÇÃO)			
Ord.	Inscrição	Nome	Identidade
001	008908	NATHALIA SAMPAIO DE FIGUEIREDO	2254472 - PI
002	021715	PETRONIO HENRIQUE CAVALCANTE	2003034119243 - CE
003	006186	AYSLAN MAGALHÃES DE BRITO	2798343 - DF
004	010203	JOSÉ EULÁLIO MARTINS NETO	3057335 - PI
005	032099*	MARIA FRANCINEIDE DA SILVA FONTES	1627118 - PI
006	014049	AGNES MACEDO FREIRE	334335398 - CE
007	009926	ANTONIA KAMILA MARTINS BRAGA	20076123825 - CE
008	038014	ANDRÉ DE ALMEIDA MORENO	125975144 - RJ
009	020103	ANNA LIVIA FREIRE TAVARES	2002034086681 - CE
010	036839	AMANDA ESTEVAM BARBOSA	2007002026889 - CE
011	035382*	ADRIANNE MELISSA RODRIGUES ARÊA LIMA	2819469-PI
012	011190	EMYLLE KAYNAR LOPES DA SILVA PIRES	2004015109112 - CE
013	002465	JAILZA GOMES PINHEIRO	5976325 - PE
014	027560	RONI DA ROCHA SILVEIRA	117845297 - RJ
015	000886	ELIANE MORGADO SANCHES	1466274 - MS
016	001845	CARLOS HENRIQUE BRITO PEREIRA	2003034027055 - CE
017	006972	BERNADETE SANTANA GONCALVES	5020305 - PI
018	029643	ANTONIO ALVES DE SOUSA	3199632-PI
019	024736	ANTONIO HERBSTER PEREIRA SANTOS	2001010000363 - CE
020	004150	FILIPPE FREITAS DE PINHO GOMES	97002210749 - CE
021	021273*	JUAREZ PAIVA RIBEIRO NETO	2006032008287-CE
022	012793	MARCELO BARRETO BASTOS FILHO	1149837985 - BA
023	029404	CARLOS ALBERTO JORGE JUNIO	2003028109517 - CE
024	008307	ROBERTA THAIS LEITAO SOUSA	4191049 - PI
025	016668	NATAN OLIVEIRA CARDOSO	3373542 - PI
026	008813	ABIMAELE DE SOUSA SILVA	2684214 - PI
027	023163	MAYCON ANDERSON NASCIMENTO RODRIGUES	3197228 - PI
028	001991	BRUNO LUIZ DA COSTA	6.432.473 - PE
029	001143	GUILHERME TAVARES ESCOBAR MORGADO	5536810 - GO
030	037920	BRENO SALES CAMPOS HOLANDA	3.059.232 - PI

\*PCD - Pessoa com Deficiência

CARGO: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL 3ª CLASSE (1ª CONVOCAÇÃO)			
Ord.	Inscrição	Nome	Identidade
001	030207	LUCAS FREITAS SOARES	2908291 - PI
002	038102	THAFNE TAMARA BARROS ROCHA COELHO	2919036 - PI
003	003430	BRENO DOS SANTOS MOTA	2296898 - PI
004	018141	JOSIANA REIS SOUSA	2.428.954 - PI

# Diário Oficial

4



Teresina(PI) -Quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021 • N° 33

## CARGO: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL 3ª CLASSE (1ª CONVOCAÇÃO)

Ord.	Inscrição	Nome	Identidade
005	031830*	JOSÉ FERNANDES MARINHO JÚNIOR	8.413.118 - PE
006	011218	ERLANI DE MOURA BARBOSA	2730828 - PI
007	022637	LORENA ALMEIDA LEAL	2.909.652 - PI
008	027821	FRANCISCA SUSANY DE JESUS SOUSA	3011765 - PI
009	024269	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS MOURA	3051344 - PI
010	001600	IANA PADUA DEMES DE CASTRO	5002182 - PI
011	042152*	NICOLLE SOARES TAVARES	3367182 - PI
012	004153	TARSILIA DA ROCHA TORRES	3295 - PI
013	011371	DAYWISON JARDEL PEREIRA FROTA	2168396 - PI
014	020482	ALEXANDRE CANDEIA DOS SANTOS	3261082 - PB
015	000861	SABRINA DE SOUSA MACEDO	2286126 - PI
016	003926	JEFFERSON CARDOSO LEMOS	2343936 - PI
017	004721	IZAIAS DE OLIVEIRA MENEZES	2776266 - PI
018	029031	THAIS CABRAL VIEIRA FREITAS	3219919 - PI
019	030050	FRANKLIN DOUGLAS ARCANJO MARIANO	2006098064959 - CE
020	024928	ALEXANDRE HOLANDA FERREIRA	2095967 - PI
021	011729*	DEMÉTRIO ROCHA HIPÓLITO GONÇALVES	2137572 - PI
022	025198	THYAGO DAVID DA SILVA TORRES ANAISSE	2576862 - PI
023	004451	DEUSA CASTELO BRANCO ROCHA	2364764 - PI
024	006995	ADRIANA NUNES MENDES DE BRITO	5011847 - PI
025	031396	ISABELLA ANDIARA DE SOUSA MAGALHÃES	2579774 - PI
026	000283	RENATA BORGES DE ALMEIDA LIMA	3044240 - PI
027	000300	THAIS FELIX MORAIS	3286531 - PI
028	034955	RUBEM DO AMARAL FERREIRA FILHO	2202124 - PI
029	003138	ARIANE IOLANDA DE OLIVEIRA SILVA	2304471 - PI
030	020651	ANTÔNIO DE JESUS NASCIMENTO	1529748658 - BA
031	006918*	STEPHANIE CAVALCA SOBREIRA	2089242-PI
032	020070	LUCYANA DE FÁTIMA CHAVES DE CASTRO	2655875 - PI
033	035800	ELAYNE CRISTINA DE LIMA SANTOS	7696955 - PE
034	009049	ANTONIO RIBEIRO PAIVA JUNIOR	2890502 - PI
035	023020	FILIFE FRANCINE DE MOURA E SILVA	2976016 - PI
036	004787	EDUARDA DE SOUSA MOURA ARAÚJO E SILVA	3113792 - PI
037	005930	CAIO PEIXOTO DE CASTRO LINS	2771494 - PI
038	007482	JUCIAN LUSTOSA DE BRITO	3083953 - PI
039	037229	AMANDA GISELLE SOUSA SANTOS	20076274505 - CE
040	021917	RANIERY SOARES BONFIM	5021329 - PI
041	032725	THUANY DE JESUS ROCHA	2946120 - PI

\*PCD - Pessoa com Deficiência

## CARGO: MÉDICO LEGISTA 3ª CLASSE (1ª CONVOCAÇÃO)

Ord.	Inscrição	Nome	Identidade
001	019168	MARCELA FONSECA MENDES SOARES	2957112- PI
002	002469	AMANDA GOMES VALE AVELINO	4573888- PI
003	003003	LEONARDO RODRIGUES DE SÁ	2960321- PI
004	037828	MARIA MANOELA ARAGÃO FONTENELE	2971626- PI

## CARGO: MÉDICO LEGISTA 3ª CLASSE - ESPECIALIDADE: PATOLOGIA (1ª CONVOCAÇÃO)

Ord.	Inscrição	Nome	Identidade
001	014850	ALINE REIS FERRO BRAGA	1678596- PI

## CARGO: PERITO CRIMINAL 3ª CLASSE - ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE (1ª CONVOCAÇÃO)

Ord.	Inscrição	Nome	Identidade
001	008959	INGRID RODRIGUES DE AGUIAR	2605094- PI

## CARGO: PERITO CRIMINAL 3ª CLASSE - ESPECIALIDADE: BIOLOGIA (1ª CONVOCAÇÃO)

Ord.	Inscrição	Nome	Identidade
001	008595	AMANDA DA SILVA RIBEIRO	124022843 - PR
002	015948	LOURRAN PAULA LACERDA	474884703 - SP

## CARGO: PERITO CRIMINAL 3ª CLASSE - ESPECIALIDADE: FARMÁCIA (1ª CONVOCAÇÃO)

Ord.	Inscrição	Nome	Identidade
001	004209	LETICIA XIMENES FURTADO MARQUES	2910699- PI
002	020013	ILKA DE CARVALHO BARROS	2203073- PI
003	030823	DENISE BARBOSA SANTOS	1766335 - PI

## CARGO: PERITO CRIMINAL 3ª CLASSE - ESPECIALIDADE: QUÍMICA (1ª CONVOCAÇÃO)

Ord.	Inscrição	Nome	Identidade
001	006974	RAFAEL CAVALCANTE TAVARES	31441297- AL
002	034042	GUSTAVO PARREIRA ROJAS	6760427 - SC

## CARGO: PERITO CRIMINAL 3ª CLASSE - ESPECIALIDADE: MEDICINA VETERINÁRIA (1ª CONVOCAÇÃO)

Ord.	Inscrição	Nome	Identidade
001	002064	MARLOS JOSÉ PORTELA RÉGO	6035507- PE

## CARGO: PERITO CRIMINAL 3ª CLASSE - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA FLORESTAL (1ª CONVOCAÇÃO)

Ord.	Inscrição	Nome	Identidade
001	010335	CARINA CARLOS DE ARRUDA	48843001X-SP
002	017026	ANDRÉ CORAZZA GATTO	2062007-DF

## CARGO: PERITO CRIMINAL 3ª CLASSE - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA AGRÔNOMICA (1ª CONVOCAÇÃO)

Ord.	Inscrição	Nome	Identidade
001	001666	EDGAR AUGUSTO DE SOUSA RIBEIRO	2679152-PI
002	018524	LOURIVAL ANTÔNIO DOS SANTOS BISPO	32171773-SE
003	030041	VALTENI PESSOA DA ROCHA	0304958620065-MA

## CARGO: PERITO CRIMINAL 3ª CLASSE - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA CIVIL (1ª CONVOCAÇÃO)

Ord.	Inscrição	Nome	Identidade
001	031305	PEDRO VICTOR DE SOUSA GONÇALVES	0351670020082-MA
002	004743	DENISE REGINA ALVES DO RÉGO BARRADAS	3409821-PI



**CARGO: PERITO CRIMINAL 3ª CLASSE - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA ELÉTRICA  
(1ª CONVOCAÇÃO)**

Ord.	Inscrição	Nome	Identidade
001	020812	VINICIUS CAMILO GAVIOLI	1440768102-BA
002	038002	IVO ARAÚJO PEDROSA FILHO	2983033-PI

**CARGO: PERITO CRIMINAL 3ª CLASSE - ESPECIALIDADE: FÍSICA  
(1ª CONVOCAÇÃO)**

Ord.	Inscrição	Nome	Identidade
001	003016	HUNOS PAIXÃO MADUREIRA	5018515-PI
002	024468	CHARLES DA COSTA CUNHA	2036672-PI

Republicado por incorreção - Publicação anterior: DOE nº 016, de 25 de janeiro de 2021

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**DECRETOS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DO SOCORRO FORTES CASTELO BRANCO**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Manutenção, símbolo DAS-3, da Secretaria de Infraestrutura, com efeitos a partir de 09 de Fevereiro de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ISAAC OSÓRIO DUTRA DO VALLE**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Manutenção, símbolo DAS-3, da Secretaria de Infraestrutura, com efeitos a partir de 09 de Fevereiro de 2021.

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANSELMO CONCEIÇÃO PIMENTEL**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2021.

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ**  
**DECRETOS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAXDÔNIO DINIZ AGRA FILHO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA IANA PERES SOARES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2021.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**DECRETOS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RONIEL HENRIQUE DE MORAIS UCHÔA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Serviços da Rede, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARTIM MENDES DA COSTA NETO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Serviços da Rede, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo SEI 00011.000977/2021-31, da Secretaria da Educação,



**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GIVALDO EVARISTO RODRIGUES**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Motorista, Classe III, Padrão A, Matrícula nº 229.929-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2021.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo SEI 00011.001201/2021-38, da Secretaria da Educação,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TICIANE CERQUEIRA SANTOS**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão C, Matrícula nº 229.547-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2021.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo SEI 00011.002924/2021-54, da Secretaria da Educação,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RUI MARQUES TEIXEIRA**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão D, Matrícula nº 205.426-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2021.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo SEI 00011.002474/2021-08, da Secretaria da Educação,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GERMANO PEREIRA DOS SANTOS**, do cargo efetivo de Professor - 40 horas, Classe SM, Nível I, Matrícula nº 214.485-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 26 de janeiro de 2021.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo SEI nº 00011.000743/2021-93, da Secretaria da Educação,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Professor SE - I, 40 horas semanais, matrícula nº 235.373-3, data de admissão 24/03/2010, da servidora **LUCIANADA CONCEIÇÃO ANCELMO**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início **a partir de 11 de janeiro de 2021 e término em 11 de janeiro de 2024**, em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável, de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em regime de Dedicção Exclusiva, do quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, publicada no DOU nº 250, de 31/12/2020, Seção 2, pág. 24.

## **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI** **DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando os termos da NOTIFICAÇÃO Nº 417/2020/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD; o contido no PROCESSO Nº 00313.000409/2019-11; no Processo AA.900.1.009804/13-44, no Processo N: 00089.011852/2020-51; e no Ofício Nº: 116/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 29 de janeiro de 2021, da Secretaria de Administração e Previdência,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCELINO MARTINS**, do cargo efetivo de Professor Assistente 40 horas / Professor Mestre 40 horas, Classe Assistente, Padrão II, Matrícula nº 170643-8, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí - UESPI/FUESPI, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2020.

## **DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR** **DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 473/2021-TRE/PRESI, de 11 de fevereiro de 2021, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, registrado sob o AP.010.1.000604/21-95,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e Resolução do TSE nº 23.523/2017 e TRE/PI nº 259/2013, colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – 9ª Zona Eleitoral de Teresina, **pelo período de 24.03.2021 a 23.03.2022, com ônus para o órgão de origem**, a servidora **ÁUREA REGINA ANDRADE BARRETO**, Técnico Auxiliar – Agente Técnico de Serviço, Matrícula nº 007808-5, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Estado do Piauí – SASTDH.

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

### EXTRATO DE PORTARIAS - GABINETE DA REITORIA

#### Portaria nº 0167, de 11 de fevereiro de 2021

Art. 1º - Exonerar **STELA MARIA VIANA LIMA BRITO**, matrícula nº 178882-5, do cargo de Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Letras – PROFLETRAS, Símbolo DAS-3, da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

#### Portaria nº 0168, de 11 de fevereiro de 2021

Art. 1º - Nomear **SHIRLEI MARLY ALVES**, matrícula nº 171981-5, para exercer o cargo de Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Letras – PROFLETRAS, Símbolo DAS-3, da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

#### Portaria nº 0170, de 12 de fevereiro de 2021

Art. 1º - Designar **JOSÉ WANDERLLEY DA COSTA**, matrícula nº 087068-4, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Secretaria, Símbolo DAI-7, do *Campus* “Dra. Josefina Demes”, em Floriano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

#### Portaria nº 0171, de 15 de fevereiro de 2021

Art. 1º - Exonerar **THIAGO ANASTÁCIO CARCARÁ**, matrícula nº 332144-4, do cargo de Coordenador do Curso de Direito, Símbolo DAS-3, do *Campus* “Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa”, em Piriapiri.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

#### Portaria nº 0172, de 15 de fevereiro de 2021

Art. 1º - Exonerar **NEYMAR JOSÉ NEPOMUCENO CAVALCANTE**, matrícula nº 332139-8, do cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Física, Símbolo DAS-3, do *Campus* “Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa”, em Piriapiri.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

#### Portaria nº 0173, de 15 de fevereiro de 2021

Art. 1º - Exonerar **CARLA PATRÍCIA SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 268423-3, do cargo de Coordenador do Curso de Letras/Português, Símbolo DAS-3, do *Campus* “Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa”, em Piriapiri.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

#### Portaria nº 0174, de 15 de fevereiro de 2021

Art. 1º - Designar **ORLANDO MAURÍCIO DE CARVALHO BERTI**, matrícula nº 170683-7, para coordenar as tratativas de organização do Curso de Doutorado Interinstitucional em Comunicação Social/Jornalismo desta Universidade com o Curso de Jornalismo da Universidade Federal de Pernambuco (DINTER/UFPE/UESPPI).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

#### Portaria nº 0175, de 15 de fevereiro de 2021

Art. 1º - Nomear **MILTON GUSTAVO VASCONCELOS BARBOSA**, matrícula nº 332143-6, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Direito, Símbolo DAS-3, do *Campus* “Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa”, em Piriapiri.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

#### Portaria nº 0176, de 15 de fevereiro de 2021

Art. 1º - Nomear **ANILTON DE BRITO VIEIRA FILHO**, matrícula nº 332130-4, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Física, Símbolo DAS-3, do *Campus* “Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa”, em Piriapiri.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

#### Portaria nº 0177, de 15 de fevereiro de 2021

Art. 1º - Nomear **PATRÍCIA DE OLIVEIRA BATISTA**, matrícula nº 332150-9, para exercer o cargo de Coordenadora do Curso de Letras/Português, Símbolo DAS-3, do *Campus* “Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa”, em Piriapiri.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

#### Portaria nº 0178, de 15 de fevereiro de 2021

Art. 1º - Aditar a **Portaria nº 0696, de 21 de novembro de 2019**, referente à designação dos membros da **Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA**, biênio 2019/2021, para destituir **Simone Mousinho Freire**, da função de membro, e incluir os docentes a seguir relacionados:

- **Francielle Aline Martins**, membro, Bióloga;
- **Gynna Silva Azar**, membro, Agrônoma;
- **Lucas Ramos Costa Lima**, suplente, Biólogo.

Art. 2º - Esta Comissão passa a atuar com a seguinte composição:

- **Antonio Luiz Martins Maia Filho**, Presidente, Médico Veterinário;
- **Francisco das Chagas Araújo Sousa**, Vice-presidente, Médico Veterinário;
- **Firmino Pires de Moura do Amaral**, membro, Zootecnólogo;
- **Francielle Aline Martins**, membro, Bióloga;
- **Gerson Tavares Pessoa**, parecerista *ad hoc*, Médico Veterinário;
- **Gynna Silva Azar**, membro, Agrônoma;
- **Luciana Saraiva e Silva**, membro, Odontóloga;
- **Pedro Marcos de Almeida**, membro, Biólogo;
- **Rosimarie Brandim Marques**, membro, Farmacêutica;
- **Samyla Miranda Monte**, membro, Educadora Física;
- **Lucas Ramos Costa Lima**, suplente, Biólogo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

#### Portaria nº 0179, de 15 de fevereiro de 2021

Art. 1º - Exonerar **LUCIVANDO RIBEIRO MARTINS**, matrícula nº 332072-3, do cargo de Coordenador do Curso de Pedagogia, Símbolo DAS-3, do *Campus* “Professor Possidônio Queiroz”, em Oeiras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 29/01/2021.

#### Portaria nº 0180, de 15 de fevereiro de 2021

Art. 1º - Nomear **ANA LUIZA FLORIANO DE MOURA BRITTO**, matrícula nº 332075-8, para exercer o cargo de Coordenadora do Curso de Pedagogia, Símbolo DAS-3, do *Campus* “Professor Possidônio Queiroz”, em Oeiras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 29/01/2021.

Teresina, 15 de fevereiro de 2021

**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa**  
Reitor

### EXTRATO DE PORTARIAS - GABINETE DA REITORIA

#### Portaria nº 0181, de 15 de fevereiro de 2021

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.000941/2021-53;

Considerando a denúncia realizada por meio do “**Manifesto Antirracista**”, emitido pelo Diretório Central dos Estudantes juntamente com Núcleos de Pesquisas, Coletivos, Centros Acadêmicos e Ligas que fazem o debate racial, relacionada à possível fraude no ingresso de discentes, por meio do Sistema de Seleção Unificada - SiSU, via Sistema de Cotas Raciais;



Considerando a **Portaria nº 0375, de 01 de dezembro de 2020**, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de dezembro de 2020, que constitui a Comissão para realizar a investigação dos fatos relacionados à possível fraude no ingresso de discentes nesta Universidade, por meio do Sistema de Seleção Unificada, via Sistema de Cotas Raciais;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para elaboração e apresentação do Relatório Conclusivo da Comissão que investiga os fatos relacionados à possível fraude no ingresso de discentes nesta Universidade, por meio do Sistema de Seleção Unificada, via Sistema de Cotas Raciais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 08/02/2021.

#### COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa**  
Reitor  
Of. 039



#### PORTARIA GDPG Nº 062/2021

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL EM EXERCÍCIO DO ESTADO DO PIAUÍ**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 000303.000255/2021-09;

#### RESOLVE:

**DESIGNAR**, com efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2021, o Defensor Público **JEIKO LEAL MELO HOHMANN BRITTO**, para **substituir** o Defensor Público **DÁRCIO RUFINO DE HOLANDA** na **1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri**, entre os dias **08/02/2021 e 21/02/2021**, em razão de licença médica deste, conforme Portaria CGP Nº 023/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de fevereiro de 2021.

**Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior**  
*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí, em Exercício*

#### PORTARIA GDPG Nº 063/2021

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL EM EXERCÍCIO DO ESTADO DO PIAUÍ**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 000303.000255/2021-09;

#### RESOLVE:

**DESIGNAR**, com efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2021, a Defensora Pública **VIVIANE PINHEIRO PIRES SETÚBAL**, titular da **4ª Defensoria Pública Criminal**, para **substituir** o Defensor

Público **DÁRCIO RUFINO DE HOLANDA JUNTO À DIRETORIA DAS DEFENSORIAS CRIMINAIS**, entre os dias **08/02/2021 e 21/02/2021**, em razão de licença médica deste, conforme Portaria CGP Nº 023/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de fevereiro de 2021.

**Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior**  
*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí, em Exercício*

#### PORTARIA GDPG Nº 064/2021

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL EM EXERCÍCIO DO ESTADO DO PIAUÍ**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Processo Eletrônico SEI Nº 000303.000070/2021-96;

#### RESOLVE:

**DESIGNAR**, **extraordinariamente**, a Defensora Pública **PRISCILA GIMENES DO NASCIMENTO GODOI**, atualmente titular de **Defensoria Pública Regional de União**, para **atuar na 5ª Defensoria Pública Criminal da Capital**, com **prejuízo de suas funções no órgão de lotação**, até o julgamento definitivo do processo em epígrafe.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de fevereiro de 2021.

**Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior**  
*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí, em Exercício*

#### PORTARIA GDPG Nº 065/2021

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que a Portaria GDPG Nº 028/2021 reprogramou as férias da Defensora Pública Regional de Castelo do Piauí, Dra. **KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE**, para o período de 01 a 10 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** o resultado do Edital GDPG Nº 002/2021, de 04 de fevereiro de 2021.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o Defensor Público Dr. **ROOSEVELT FURTADO DE VASCONCELOS FILHO**, titular da **1ª Defensoria Pública Regional de Piripiri/PI**, para **substituir** a Defensora Pública **KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE**, junto à Defensoria Pública Regional de Castelo do Piauí, no período de **01 a 10 de março de 2021**, em razão do gozo de férias desta última.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de fevereiro de 2021.

**Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior**  
*Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí, em exercício.*



## PORTARIA GDPG Nº 066/2021

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o pedido de desistência do Defensor Público WENDEL DAMASCENO SOUSA, da substituição em regime de acumulação, na Defensoria Pública Regional de Corrente/PI, no período de 07/01/2021 a 07/04/2021;

**CONSIDERANDO** que o Edital GDPG nº 031/2020, de 07 de dezembro de 2020, prevê que o Defensor Público após o pedido de desistência permanece respondendo pelo Órgão de Execução por até 15 (quinze) dias;

**CONSIDERANDO** o resultado do Edital GDPG Nº 003/2021, de 04 de fevereiro de 2021, que o Defensor Público WENDEL DAMASCENO SOUSA irá substituir na 9ª Defensoria Pública Itinerante, no período de 22.02.2021 a 22.05.2021;

**CONSIDERANDO** o Edital GDPG Nº 007/2021, de 12 de fevereiro de 2021.

### RESOLVE:

**REVOGAR, com efeitos a partir de 22.02.2021, a Portaria GDPG Nº 12/2021, que DESIGNOU** o Defensor Público WENDEL DAMASCENO SOUSA para atuar junto à Defensoria Pública Regional de Corrente, em regime de acumulação, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de fevereiro de 2021.

## PORTARIA GDPG Nº 067/2021

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com base na vigência na Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016.

### RESOLVE:

**EXONERAR, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2021, GIORDANIO LEO BATISTA LUSTOSA**, do cargo em comissão de Assessor de Defensoria Pública, Símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de fevereiro de 2021.

**Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior**

*Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí em exercício.*

## PORTARIA GDPG Nº 068/2021

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **MARCOS AURÉLIO ROCHA DE MIRANDA**, matrícula nº 290339-3, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 02/2021**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **LUCYVALDO A PIAULINO**, inscrita no CNPJ 22.879.212/0001-23, que tem por objeto o fornecimento de 100 (cem) unidades de vasilhames (vazios) com capacidade para armazenar 20 litros de água mineral para a Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**Art. 2º DESIGNAR** o servidor **GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO**, matrícula nº 309.840-X, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º DESIGNAR** o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de fevereiro de 2021

**Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior**

*Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí em exercício.*

**Of. 050**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

## PORTARIA Nº 15, de 29 de janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

I- Conceder, à servidora da Extinta **CEPRO, Maria Lúcia de Fátima Aragão Vaz**, matrícula Nº 005954-4, ocupante do cargo efetivo de Analista de Pesquisa, classe III, padrão E, a averbação de tempo de serviço prestado junto a **FUND. CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ**, para efeito de aposentadoria, no período de 01/06/1978 a 05/10/1989, conforme consta em Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e solicitado pela Fundação Piauí Previdência – PIAUIPREV.

II- Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Cientifique-se,  
Cumpra-se;  
Publique-se.

**REJANE TAVARES DASILVA**

Secretária

**Of. 116**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**PORTARIA/GSJ/Nº 51/2021**

Reposicionamento de candidato aprovado para o cargo de Agente Penitenciário – Edital nº 001/2016 para o final de lista de aprovados.

O **SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual e conforme o Edital Nº 001/2016 – SEJUS-PI;

**CONSIDERANDO** o Edital de homologação do Concurso de Agentes Penitenciários, referente ao Edital nº 001/2016, publicado no Diário Oficial nº 196, de 20 de outubro de 2017;

**CONSIDERANDO** que a habilitação em Curso de Formação constitui pré-requisito indispensável para a nomeação dos candidatos classificados em Concurso Público de Agentes Penitenciários, conforme Art. 10, § 1º; Art. 16; Art. 17, IV da Lei 5.377/2004 Estatuto do Servidor Penitenciário do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 18 “caput” do Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013 e o “item 9.6” do Edital Nº 001/2016 que disciplina o Concurso Público de Agentes Penitenciários do Piauí;

**CONSIDERANDO** o parecer PGE/CJ nº 7/2020 (CS-SEADPREV) que trata de reposicionamento no final de lista de classificados no Concurso Público;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado, em 12 de fevereiro de 2021, pelo candidato classificado, RICARDO RIBEIRO MACHADO MACIEL, aprovado na posição nº 186º, portador do R.G. 2.689-802 – SSP PI, inscrito no CPF sob o nº 033.529.963-69, sob o Processo nº AA.095.1.000308/21-67, no qual renuncia à sua classificação original e solicita, em ato subsequente, o reposicionamento para o final de lista de aprovados no referido Concurso Público;

**CONSIDERANDO** que o referido requerimento atende à previsão contida nos itens 9.6 e 9.9 do Edital nº 001/2016 do Concurso Público de Agentes Penitenciário do Piauí;

**CONSIDERANDO** a ordem de classificação geral dos candidatos cujo Edital de Homologação do Concurso Público de Agente Penitenciário do Estado do Piauí (Edital nº 001/2016) publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 196, de 20 de outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFERIR** o pedido de final de lista do candidato relacionado abaixo:

Ord. Matr.	NOME DO CANDIDATO	RG	Pont.	Proc. Admín.	Solicitação
186 300222	RICARDO RIBEIRO MACHADO MACIEL	2689802-PI	116,5	AA.095.1.000076/21-79	Final de Lista

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2021.

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**  
Subsecretário de Justiça do Estado do Piauí

**PORTARIA/GSJ/Nº 52/2021**

Reposicionamento de candidato aprovado para o cargo de Agente Penitenciário – Edital nº 001/2016 para o final de lista de aprovados.

O **SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual e conforme o Edital Nº 001/2016 – SEJUS-PI;

**CONSIDERANDO** o Edital de homologação do Concurso de Agentes Penitenciários, referente ao Edital nº 001/2016, publicado no Diário Oficial nº 196, de 20 de outubro de 2017;

**CONSIDERANDO** que a habilitação em Curso de Formação constitui pré-requisito indispensável para a nomeação dos candidatos classificados em Concurso Público de Agentes Penitenciários, conforme Art. 10, § 1º; Art. 16; Art. 17, IV da Lei 5.377/2004 Estatuto do Servidor Penitenciário do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 18 “caput” do Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013 e o “item 9.6” do Edital Nº 001/2016 que disciplina o Concurso Público de Agentes Penitenciários do Piauí;

**CONSIDERANDO** o parecer PGE/CJ nº 7/2020 (CS-SEADPREV) que trata de reposicionamento no final de lista de classificados no Concurso Público;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado no dia 11 de fevereiro de 2021 pela candidata classificada, SANDRA TIMÓTEO FIGUERÊDO, aprovada na posição 168º, R.G. 2005029017965 – SSP CE, sob o Processo nº AA.095.1.000307/21 – 54, no qual renuncia à sua classificação original e solicita, em ato subsequente, o reposicionamento para o final de lista de aprovados no referido Concurso Público;

**CONSIDERANDO** que o referido requerimento atende à previsão contida nos itens 9.6 e 9.9 do Edital nº 001/2016 do Concurso Público de Agentes Penitenciário do Piauí;

**CONSIDERANDO** a ordem de classificação geral dos candidatos cujo Edital de Homologação do Concurso Público de Agente Penitenciário do Estado do Piauí (Edital nº 001/2016) publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 196, de 20 de outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFERIR** o pedido de final de lista da candidata relacionado abaixo:

Ord. Matr.	NOME DO CANDIDATO	RG	Pont.	Proc. Admín.	Solicitação
168 300680	SANDRA TIMÓTEO FIGUERÊDO	2005029017965 - CE	117	AA.095.1.000307/21-54	Final de Lista

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2021.

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**  
Subsecretário de Justiça do Estado do Piauí

**Of. 155**

 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE  
CNPJ: 06.553.564/0015-33



**Portaria HRSDA/GAB Nº 004/2021**

Uruçuí-PI, 04 de Janeiro de 2021

O Diretor Geral do **Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – HRSDA**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais,

**RESOLVE:**

1. Nomear, MANOEL GUEDES DE ALMEIDA, portador do RG: 2740152 (SSP-PI), CPF: 028.900.513-23 CRM-PI: 6455 PARA EXERCER A FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA AGENCIA TRANSFUSIONAL do Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde, com todas as atribuições que lhe conferem o cargo, com efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2021.
2. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
3. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor do Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – HRSDA, em Uruçuí/PI, 04 de Janeiro de 2021.

Patrick Firmino de Neiva Costa  
Diretor Geral - HRSDA  
CPF: 672.402.323-87

Patrick Firmino de Neiva Costa  
Diretor Geral - HRSDA  
CPF: 672.402.323-87

 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE  
CNPJ: 06.553.564/0015-33



**Portaria HRSDA/GAB Nº 005/2021**

Uruçuí-PI, 04 de Janeiro de 2021

O Diretor Geral do **Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – HRSDA**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais,

**RESOLVE:**

1. Nomear, VERA LUCIA DE SOUSA NEIVA, portadora do RG: 2.103.466 (SSP-PI), CPF: 905.806.803-04 CRM-PI: 351170, conforme matrícula: 170500-8 PARA EXERCER A FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA AGENCIA TRANSFUSIONAL, do Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde, com todas as atribuições que lhe conferem o cargo, com efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2021.
2. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
3. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor do Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – HRSDA, em Uruçuí/PI, 04 de Janeiro de 2021.

Patrick Firmino de Neiva Costa  
Diretor Geral - HRSDA  
CPF: 672.402.323-87

Patrick Firmino de Neiva Costa  
Diretor Geral - HRSDA  
CPF: 672.402.323-87

 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE  
CNPJ: 06.553.564/0015-33



**Portaria HRSDA/GAB Nº 006/2021**

Uruçuí-PI, 04 de Janeiro de 2021

O Diretor Geral do **Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – HRSDA**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art.1º Nomear como membro do **Comitê Transfusional** e dar outras providências os seguintes profissionais.

- MANOEL GUEDES DE ALMEIDA, MÉDICO RT portador do CPF: 125.632.183-49, Diretor clínico.
- ANTÔNIO DE PÁDUA FORMIGA DE CARVALHO, portador do CPF:537.205.983-49, Farmacêutico, Conforme Matrícula: 180456-1.
- ANA LUIZA GUEDES FRANCO, portador do CPF: 908.389.393-68 , Técnica em patologia.
- ELISETE DA COSTA E SILVA, PORTADOR CPF: 470.839.053-04 , Técnica Enfermagem, Conforme Matrícula: 168489-2.
- VERA LÚCIA DE SOUSA NEIVA, PORTADOR CPF: 905.806.803-04, Enfermeira, Conforme Matrícula: 170500-8.
- FABIANA BUCAR MATOS DE FRANÇA BARROS, CPF: 520.950.293-72 Enfermeira CCIH, Conforme Matrícula: 212663-0.

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
3. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor do Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – HRSDA, em Uruçuí/PI, 04 de Janeiro de 2021.

Patrick Firmino de Neiva Costa  
Diretor Geral - HRSDA  
CPF: 672.402.323-87

Patrick Firmino de Neiva Costa  
Diretor Geral - HRSDA  
CPF: 672.402.323-87

 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE  
CNPJ: 06.553.564/0015-33



**Portaria HRSDA/GAB. Nº 007/2021 Uruçuí (PI), 04 de Janeiro de 2021**

O Diretor Geral do **Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – HRSDA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 51, § 4º, da Lei Nº 8.666/93

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde - HRSDA, do município de Uruçuí, Estado do Piauí, com a competência de desempenhar as funções de Comissão Processante das Licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, em número de 03 (três), e 01 (um) suplente, cabendo a presidência ao primeiro, e na ausência ou impedimento, ao subsequente, na ordem que se apresenta:

1. Presidente: Poliana Silva Guimarães, matrícula nº 165798-4
2. Secretária: Rita de Cassia Barbosa de Araújo, matrícula nº 165817-4
3. Membros: Gilberto Monteiro Saraiva, matrícula nº 165457-8  
Francisca Lillian R de S Martins Coelho, matrícula nº 165413-6

Art. 2º. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com o quórum mínimo de três membros.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.



Art. 4º. São atribuições da Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde:

- a) Coordenar os processos de Licitação;
- b) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo –se a apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica;
- c) Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- d) Esclarecer as dúvidas do Edital;
- e) Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório do julgamento sobre habilitação ou inabilitação;
- f) Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
- g) Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório do julgamento sobre classificação ou desclassificação;
- h) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o Edital; i) - Julgar os recursos eventualmente interpostos na 1º instância;
- j) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico quando necessário;
- k) Adotar outras providências que se fizerem necessárias;
- l) Elaborar regimento da CPL, a ser aprovado pelo Diretor-Geral;
- m) Coordenar e realizar o processamento e o julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como, o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores da Prefeitura Municipal, sua alteração e cancelamento.

§ 1º. As demais atribuições da Comissão Permanente de Licitação poderão ser delimitadas através de Regimento.

§ 2º. As atribuições da Comissão Permanente de Licitação poderão ser executadas através do auxílio de Assessoria Técnica Especializada, a quem incumbirá estudos técnicos, orientações legais e assessoramento integral da CPL.

Art. 5º. Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado a deliberação do Diretor-Geral para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes renovações ou anulações quando necessárias.

Art. 6º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 7º. O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação aqui nomeados será de 01(um) ano a contar da data da publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado do Piauí, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, conforme preceitua o inciso 4º. Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 8º. Os membros aqui nomeados que estiverem lotados em outros setores deverão ter sua jornada laboral na lotação de origem reduzida em no mínimo duas horas diárias para que possam desempenhar as atividades da Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 9º. No caso de licitação na modalidade Convite, excepcionalmente, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, nos termos do art. 51, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Art. 10. A presidente da CPL poderá solicitar previamente ao órgão competente que designe um servidor pertencente ao seu quadro de funcionários, para compor a referida Comissão.

Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL

**Patrick Costa**  
Diretor Geral HRSDA  
CPF: 672.402.323-87

*Patrick Costa*  
Patrick Firmino de Neiva Costa  
Diretor Geral - H.R.S.D.A  
CPF: 672.402.323-87

Patrick Firmino de Neiva Costa  
Diretor Geral - HRSDA  
CPF: 672.402.323-87



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE  
CNPJ: 06.553.564/0015-33



**Portaria HRSDA/GAB. Nº 008/2021 Uruçuí (PI), 04 de Janeiro de 2021**

O Diretor Geral do Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – HRSDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de janeiro de 1993.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar como Pregoeiro e Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão do Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – HRSDA, os servidores abaixo relacionados:

#### **1. Pregoeiro (a):**

Poliana Silva Guimarães, matrícula nº 165798-4

#### **Equipe de Apoio (a):**

Rita de Cassia Barbosa de Araújo, matrícula nº 165817-4

Gilberto Monteiro Saraiva, matrícula nº 165457-8

Francisca Lillian R de S Martins Coelho, matrícula nº 165413-6

Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias de nomeações de Pregoeiro e equipe de apoio anteriores, bem como as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL

**Patrick Costa**  
Diretor Geral HRSDA  
CPF: 672.402.323-87

*Patrick Costa*  
Patrick Firmino de Neiva Costa  
Diretor Geral - H.R.S.D.A  
CPF: 672.402.323-87

Patrick Firmino de Neiva Costa  
Diretor Geral - HRSDA  
CPF: 672.402.323-87



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE  
CNPJ: 06.553.564/0015-33



## Portaria HRSDA/GAB. Nº 009/2021 Uruçuí (PI), 04 de Janeiro de 2021

O Diretor Geral do Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – HRSDA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora – **Marcia Helena Saraiva Moura**, matrícula nº 165798-4, CPF Nº 453.761.233-91 como fiscal de contratos celebrados por esta unidade hospitalar no exercício 2021.

Art. 2º A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação aos respectivos contratos, nas obrigações ora assumida.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias de nomeações de fiscais de contratos anteriores, bem como as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL

**Patrick Costa**  
Diretor Geral - HRSDA  
CPF: 672.402.323-87

**Patrick Firmino de Neiva Costa**  
Diretor Geral - HRSDA  
CPF: 672.402.323-87

Patrick Firmino de Neiva Costa  
Diretor Geral - HRSDA  
CPF: 672.402.323-87

**Of. 001/B**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV

## PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 023 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV/PI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, §6º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015,

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Eletrônico Administrativo 00024.000089/2021-79, cujo o objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV/PI para realização de Procedimento Licitatório específico, para atender necessidade da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC-PI.

CONSIDERANDO a competência legal da SEADPREV/PI, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015.

RESOLVE

Art. 1º Delegar a Competência a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC-PI, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, objetivando a realização de um REGISTRO DE PREÇOS SETORIAL que tem como objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, conforme Ofício Nº: 58/2021/SASC-PI/GAB/DUAF, constante no Processo Eletrônico 00024.000089/2021-79.

Parágrafo Único. A competência referida no caput deste artigo é extensível a procedimentos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos no art. 1º desta Portaria.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC-PI, bem como os atos de controle final desse Procedimento Licitatório, devendo a Homologação ser realizada pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC-PI.

Art.3º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos decorrentes do certames, que deverão ser submetidos à prévia autorização do Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí/SEADPREV.

Art.4º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.5º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do Interesse Público.

Art. 6º Fica condicionado os Termos da presente Delegação à prévia análise do Procedimento Licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 7º Após a realização do Procedimento Licitatório o Órgão poderá encaminhar o resultado da Licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV/PI para acompanhamento, controle e posterior Incorporação, se for o caso, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo Único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de Procedimento Licitatório Delegado, uma vez constatado quaisquer necessidades de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do Certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO  
ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV

**Of. 198**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - PM-PI

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina/PI, CEP 64014-220  
Telefone: (86) 3216-1200 - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

4	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA	
5	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	26.525.513/0001-00
6	VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP	09.049.833/0001-11
7	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA	11.262.969/0001-57
8	FRACASSADO	-----
9	LICITAO CONSULTORIA PROJETO E SERVICOS LTDA EPP	11.157.097/0001-69
10	LICITAO CONSULTORIA PROJETO E SERVICOS LTDA EPP	11.157.097/0001-69

DESPACHO Nº: 15/2021/PM-PI/CG/CPL TERESINA/PI, 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

PROCESSO Nº: 00028.012552/2020-12

DESPACHO Nº 15/2021/PM-PI/CG/CPL-PM-PI

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, Sr. **Lindomar Castilho Melho** - Cel. PM, RG PM 10.8006-87, CPF nº 343.178.483-68, legalmente nomeado para o exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os autos deste procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de medicamentos veterinários, materiais hospitalares, ração e acessórios animais para atender demanda do plantel de caninos da PMPI, conforme descrito no Termo de Referência, observadas as condições, quantidades, exigências estabelecidas, em sessão ocorrida no dia 29 de janeiro de 2021;

**Considerando** que não houve interposição de recurso, nos termos do inciso XVIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02 c/c o inciso XX, do art. 9º, do Decreto Estadual nº 11.346/04 e, ainda o Despacho nº 14 (1181997), constante na árvore deste processo, que Declarou Fracassado o lote 9 e que adjudicou os lotes objeto do certame aos licitantes vencedores, conforme o seguinte quadro:

LOTE	LICITANTE VENCEDOR	CNPJ
1	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.061.289/0001-87
2	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.061.289/0001-87
3	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA	11.262.969/0001-57
		11.262.969/0001-57

**Considerando**, também, que no referido processo foram respeitadas todas as medidas previstas no art. 37 da CF/1988, na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual nº 11.346/2004, na Lei Estadual nº 6.301/2013, alterada pela Lei nº 6.737/2015 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores, além da Lei Complementar 123/2006 e, Decreto Estadual nº 16.212/2015 e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, nos termos deste Edital e seus Anexos;

**Considerando**, também, que no referido processo foram respeitadas todas as medidas previstas no art. 37 da CF/1988, na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual nº 11.346/2004, na Lei Estadual nº 6.301/2013, alterada pela Lei nº 6.737/2015 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666/93, além da Lei Complementar 123/2006 e, Decreto Estadual nº 16.212/2015 e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, nos termos deste Edital e seus Anexos;

### RESOLVE:

**I – HOMOLOGAR**, o resultado do procedimento licitatório acima referenciado, nos termos do inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02 e, do inciso XXIV e XXV, do art. 9º, do Decreto Estadual nº 11.346/2004;

**II – DETERMINAR** que as adjudicatárias sejam convocadas para assinar o Termo Contratual, conforme o Edital e a legislação pertinente;

**III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da legislação vigente.



Documento assinado eletronicamente por **LINDOMAR CASTILHO MELO** - Matr.0338930-8, Comandante Geral da PM-PI, em 16/02/2021, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[aca=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **1183388** e o código CRC **026F926D**.

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN - HEJH

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 002/2021 REFERENTE A PREGÃO Nº 04/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTINUADOS DE DESINTETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN – LOTE II**

CONTRATO: 002/2021  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 3.931/01 E SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL 8.666/93.  
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN – HEJH  
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08  
CONTRATADO: CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI  
CNPJ DO CONTRATADO: 24.109.950/0001-17  
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTINUADOS DE DESINTETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN – LOTE II, REFERENTE A PREGÃO Nº 04/2021  
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM ANO)  
VALOR GLOBAL: R\$ 9.040,00 (nove mil e quarenta reais).  
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 003/2021 REFERENTE A PREGÃO Nº 04/2021 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

CONTRATO: 003/2021  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 3.931/01 E SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL 8.666/93.  
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN – HEJH  
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08  
CONTRATADO: JEAN DENIS MORAIS MONTE  
CNPJ DO CONTRATADO: 10.542.552/0001-85  
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, REFERENTE A PREGÃO Nº 03/2021  
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM ANO)  
VALOR GLOBAL: R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS).  
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: JEAN DENIS MORAIS MONTE

### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

**TERMO DE ADITIVO Nº 01/2020 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA MÉDICA Nº 70/2020**

CONTRATO: 05/2020  
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN – HEJH

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08  
CONTRATADA: E F AGUIAR & CIA LTDA - ME  
CNPJ DO CONTRATADO: 25.172.740/0001-36  
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: REAJUSTE DE PREÇO – ACORDAM OS PRESENTES PACTUANTES PELO REAJUSTE DO VALOR DO PLANTÃO PARA R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), NOS TERMOS DO ART. 65, II d E SEGUINTE DA LEI DE N. 8666/1993, MANTENDO O MESMO PRAZO DO CONTRATO.  
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 01/12/2020  
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: E F AGUIAR & CIA LTDA - ME

### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

**TERMO DE ADITIVO Nº 01/2020 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO EM ORTOPEDIA Nº 71/2020**

CONTRATO: 05/2020  
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN – HEJH  
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08  
CONTRATANTE: SAMPAIO CARVALHO S/S LTDA  
CNPJ DO CONTRATADO: 22.307.248/0001-32  
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: REAJUSTE DE PREÇO – ACORDAM OS PRESENTES PACTUANTES PELO REAJUSTE DO VALOR DO PLANTÃO PARA R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), NOS TERMOS DO ART. 65, II d E SEGUINTE DA LEI DE N. 8666/1993, MANTENDO O MESMO PRAZO DO CONTRATO.  
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 01/12/2020  
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: SAMPAIO CARVALHO S/S LTDA

Of. 047



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR  
Av. Dr. Pádua Mendes, 300 Centro – CEP 64.260-000  
CNPJ: 06.553.564/0004-80 Piripiri - PI  
Fone (fax): 86-3276-1325 \* 3276-3362 e-mail: hcrpiripiri@hotmail.com



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 08/2021 - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE ORIGEM Nº 006/2018 FEPSERH	
Nome do contratante	Hospital Regional Chagas Rodrigues
CNPJ do contratante	06.553.564/0004-80
Nome do contratado	CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
CNPJ do contratado	11.897.718/0001-49
Resumo do objeto	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO E HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data da assinatura do aditivo	08/01/2021
Valor global	R\$ 812.400,00 (oitocentos e doze mil quatrocentos reais)
Fonte de recursos	MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030
Signatários:	<b>Pela contratante:</b> Nádia Maria França Costa
	<b>Pelo Contratado:</b> CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Nádia Maria França Costa  
Diretora Geral do HRCR  
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR

Of. 054



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**Ato Administrativo**

**CONTRATO 002/2021/DPE/PI**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021, ARTIGO 24, II LEI 8.666/93**  
**Processo SEI nº 00303.000002/2021-27/DPE/PI**  
**CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.**  
**CNPJ: 41.263.856/0001-37**  
**CONTRATADO: LUCYVALDO A PIAULINO**  
**CNPJ: 22.879.212/0001-23**  
**OBJETO:** Aquisição de 100 (cem) unidades de vasilhames (vazios) com capacidade para armazenar 20 litros de água mineral para a Defensoria Pública do Estado do Piauí.  
**Valor do contrato:** R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais)  
**Fonte Recursos:** Fonte (100), elemento de despesa (339030), Atividade (2855).  
**Fundamento Legal:** Lei Federal 8.666/1993.  
**Data de Assinatura:** 12 (doze) de fevereiro de 2021.  
**Vigência:** Data de assinatura até o dia 31.12.2021.  
**Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E LUCYVALDO A PIAULINO**

**Of. 008**



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**UNIDADE INTEGRADA DO MOCAMBINHO**  
Av. Prefeito Freitas Neto - S/N - Mocambinho I  
64010-100 - Teresina PI - Tel: (86) 3216-3684  
CNPJ: 06.553.564/0055-20



A Unidade Integrada do Mocambinho - UIM vem RATIFICAR as ERRATAS, referente às Publicações no Diário Oficial do Estado Nº 26, de 08 de fevereiro de 2021, Página: 19.

**ONDE SE LÊ**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2021

**LEIA-SE CORRETO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

**ONDE SE LÊ**

Fundamentação Legal:	ART. 24, Inciso IV C/C O ART. 26 da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal Nº 13.979 de 06.02.2020
----------------------	--

**LEIA-SE CORRETO**

Fundamentação Legal:	ART. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93
----------------------	--

**ONDE SE LÊ**

Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00004
-----------------------------	-------------

**LEIA-SE CORRETO**

Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00002
-----------------------------	-------------

**PERLA DO AMARAL OLIVEIRA**  
DIRETORA GERAL

**Of. 013**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO SEI Nº: 00071.005504/2020-34**  
**CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL**

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do processo em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO, PELO INTERPI, DE 01 (UM) CONSULTOR INDIVIDUAL NA ÁREA DE PROCESSAMENTO DE DADOS E SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA ACESSORAMENTO TÉCNICO AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ E CGEO/SEMAR**, nos termos, Constituição Federal, Lei Federal Nº 8.666/1993,

Acordo de Empréstimo Nº. 8575 – BR, Termo de Referência, tendo em vista a não objeção do BIRD e a Manifestação de Interesse Nº 003/2020-BIRD/INTERPI/PI e, considerando a Ata de Julgamento, em favor da Consultora Individual **SRA. OTILIA DE SOUSA SANTOS**, CPF Nº **050.939.343-80**, no valor global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Data da Homologação: 16/02/2021.

Teresina (PI), 16 de fevereiro de 2021.

**VIVIANE SANTANAARAÚJO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI  
**Of. 060**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO Nº 001/2021**

Nº DO PROCESSO SEI	00071.009565/2020-71
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	21000174
VINCULAÇÃO	PARECER Nº 20/2021/ASSES/PJ/INTERPI-PI/PJ/DGERAL/INTERPI-PI/DGERAL/INTERPI-PI - Parecer prolatado pelo d. Procurador do INTERPI recebeu (id 1108663) DESPACHO PLC Nº 48/2021 (id 1122756) DESPACHO PGE-PI/GAB Nº 117/2021 (id 1123234)
MODALIDADE	CONSULTORIA INDIVIDUAL
FUNDAMENTO LEGAL	DIRETRIZES BANCO MUNDIAL ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR
CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	150201
CNPJ	06.718.282/0001-43
CONTRATADA	LESLYE BOMBONATTO URSINI
CPF	188.216.548-93
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA DE CONSULTORIA INDIVIDUAL ESPECIALIZADA EM ANTRPOLOGIA PARA ACESSORAR O INTERPI NA CARACTERIZAÇÃO DA IDENTIDADE ÉTNICA E DA TERRITORIALIDADE DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO, INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ÂMBITO DO SUBCOMPONTE FUNDIÁRIO DO PROJETO “PIAUÍ – PILARES DE CRESCIMENTO E DE INCLUSÃO SOCIAL”
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	01 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	08 DE FEVEREIRO DE 2021
VALOR GLOBAL	R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA: 339035;
FONTE DE RECURSOS	1173008575 – BANCO MUNDIAL;
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00009 2021NR00091
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE	2021NP01014 2021NP01015
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO CONTRATADA: LESLYE BOMBONATTO URSINI

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-geral do INTERPI

**Of. 108**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI AVISOS DE LICITAÇÕES

O município de Massapê do Piauí – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2021 do tipo MENOR PREÇO e ADJUDICAÇÃO POR ITEM, em 02/03/2021, às 08h30min, tendo como objeto a Aquisição de peças para veículos. Recurso: Orçamento Geral. Valor: R\$ 1.021.278,46. Edital: Av. Pedro Martins, 642, Centro. Tel: 89-3473-0034.

O município de Massapê do Piauí – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2021 do tipo MENOR PREÇO e ADJUDICAÇÃO POR ITEM, em 02/03/2021, às 12h, tendo como objeto a Prestação de Serviços de Manutenção para veículos. Recurso: Orçamento Geral/Outros. Valor: R\$ 356.176,46. Edital: Av. Pedro Martins, 642, Centro. Tel: 89-3473-0034.

Massapê do Piauí - PI, 16 de Fevereiro de 2021.

**Pregoeiro**  
**PP. 4184**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 035/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 035/2020, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE COCAL/PI – EXTENSÃO 35.219 Km, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 05.02.2021, para a abertura das propostas apresentadas, repassadas ao setor de engenharia deste IDEPI, com o seguinte resultado: 1) F IRANILDO BÉZERRA JUNIOR – CNPJ nº 16.642.835/0001-85, com valor total de R\$ 1.050.370,88 (um milhão, cinquenta mil, trezentos e setenta reais e oitenta e oito centavos); 2) B S CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP – CNPJ nº 17.780.223/0001-11, com valor total de R\$ 1.062.343,30 (um milhão, sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 17 de fevereiro de 2021.

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral– IDEPI

**Of. 202**

## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 108/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 108/2020, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS/PI – ÁREA 5.559,50 M², realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 28/01/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I -Encontram-se Habilitadas as Empresas:

- 1) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – ME – CNPJ nº 24.400.713/0001-00;
- 2) F COSTA CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ nº 27.537.410/0001-22;
- 3) CONSTRUTORA SOMA LTDA – CNPJ nº 03.611.978/0001-59;
- 4) CONSTRUCRETO EDIFICAÇÕES LTDA – CNPJ nº 12.035.063/0001-59;
- 5) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP – CNPJ nº 17.323.084/0001-05;
- 6) CONSTRUTORA SANTA INÊS – CNPJ nº 02.528.908/0001-06;
- 7) DORO BARROS ENGENHARIA E AGRONOMIA – CNPJ nº 20.994.835/0001-11;
- 8) PRIME CONSTRUTORA – CNPJ nº 24.353.178/0001-84;
- 9) R & L CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO – CNPJ nº 319.621.39/0001-40;
- 10) CONSTRUTORA CAXÊ EIRELI – CNPJ nº 06.226.439/0001-13.

II – Encontra-se Inabilitada a Empresa:

11) JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 08.974.524/0001-95, pelo não cumprimento no exigido no item 8.3.1, item 8.3.3 do edital desta concorrência.

Publique-se.

Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS  
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral– IDEPI

**Of. 192**



AVISO DE LICITAÇÃO PE 002/2021	
Nº do processo SEI	00011.019953/2020-74
Modalidade da licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço por item para os itens de 1 a 4, e para o Grupo 1.
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de aparelhos de ar condicionado e instalação de aparelhos Split. <a href="http://www.seduc.pi.gov.br/licitacoes">www.seduc.pi.gov.br/licitacoes</a>
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	<a href="http://www.tce.pi.gov.br">www.tce.pi.gov.br</a> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	01/03/2021 às 10:00 horas
Valor global estimado	170.242,06 (cento e setenta mil duzentos e quarenta e dois reais e seis centavos)
Dotação orçamentária	14101 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.4055 Melhoria da Infraestrutura Física da SEDUC e Gerências
Fonte de recursos	100 (Tesouro Estadual)
Natureza da Despesas	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00013

Teresina (PI), 10 de fevereiro de 2021

Leovídio Bezerra Lima Neto  
Gerente de Licitação – SEDUC-PI

**Of. 51**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**  
 Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
 Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

<b>EXTRATO DO TERMO DE PARALISAÇÃO ao CONTRATO 093/2020</b>	
ESTADO DO PIAUÍ	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI.	
<b>ESPÉCIE:</b> TERMO DE PARALISAÇÃO ao Contrato nº 093/2020 celebrado Entre SEED/PI e a Empresa TELETECHNOS - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, CONSTRUÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 13.577.421/0001-21	
<b>PROCESSOS NS:</b> 00011.008508/2020-89 e 00011.002318/2021-39	
<b>OBJETO:</b> Reforma da Sede da Associação Cultural dos Amigos da Música Eficiente – ACAME em Teresina. Serviços de Paisagística da Sede da Associação Cultural dos Amigos da Música Eficiente – ACAME	
<b>Data de assinatura do TERMO DE PARALISAÇÃO</b>	13 de fevereiro de 2021
<b>Signatários do Contrato</b>	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Rommel Melo Pereira da Silva - Representante da Empresa

**Of. 26**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2020.**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO ENEFER CAVA – CNPJ (MF) sob o nº 39.244.077/0001-42.

**OBJETO CONTRATUAL:** ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE REVITALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DA LINHA 1-SUDESTE DO METRÔ DE TERESINA - PIAUÍ, COM 13,80 KM DE EXTENSÃO, QUE CONECTA AS ESTAÇÕES ALBERTO SILVA E ITARARÉ;

**LICITAÇÃO:** Concorrência Pública Nº 03/2019.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** 1.2. Alteração na cláusula décima primeira, parágrafo quinze do contrato 21.2020, onde consta o número da conta corrente passa a vigorar com o seguinte teor: Todos os pagamentos devidos pela prestação dos serviços, deverão ser realizados na conta de titularidade empresa ENEFER Consultoria Projetos Ltda (CNPJ: 19.737.741/0001-88) Conta Corrente 28.072-0 mantida pela CONTRATADA junto ao Banco Bradesco, Agência 0799-4 e na conta de titularidade empresa CAVA Engenharia de Infraestrutura Ltda (CNPJ: 005.296.490/0001-39) Conta Corrente 2979-0 mantida pela CONTRATADA junto ao Banco Itaú, Agência 30.284-7, de forma que os pagamentos sejam realizados de maneira igualitária para as empresas participantes do consórcio

**DATA DE ASSINATURA:** 08/02.2021.

**ASSINAM:** Hélio Isaias da Silva (pela Contratante) e Sérgio Misse (pela Contratada).

**Of. 176**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI**

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 08/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00117.001133/2020-48  
**Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:** 17000534  
**CONTRATANTE:** Agência de Tecnologia da Informação – ATI  
**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 210204-ATI  
**CONTRATADO:** MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.; PARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA

**CNPJ/CPF DO CONTRATADO:** 10.659.927/0001-91  
**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste termo aditivo, prorrogar a vigência do Contrato nº 008/2016, estabelecida na sua cláusula décima segunda por mais 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 26.01.2021.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/01/2021  
**VALOR GLOBAL:** 818.132,04 (oitocentos e dezoito mil cento e trinta e dois reais e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**  
**AÇÃO (PROJ; ATIV; OP.ESP.):** 2000

**FONTE DE RECURSOS:** 100  
**NATUREZA DA DESPESA:** 339037  
**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2021NR00017  
**Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE:** 2021NP01123

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:**  
**PELA CONTRATANTE:** Antônio Torres da Paz  
**PELA CONTRATADA:** Hercília de Jesus Martins Rodrigues

**ANTÔNIO TORRES DA PAZ**  
**DIRETOR GERAL**

**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 08/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00117.001133/2020-48  
**Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:** 17000534  
**CONTRATANTE:** Agência de Tecnologia da Informação – ATI  
**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 210204-ATI  
**CONTRATADO:** MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.; PARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA  
**CNPJ/CPF DO CONTRATADO:** 10.659.927/0001-91  
**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste termo aditivo, reduzir o valor mensal do referido contrato, constante na Cláusula Segunda, nos termos do Parecer CGE Nº 39/2021 e Parecer PGE/PLC Nº 380/2020.

Postos	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
Auxiliar Administrativo II	03	3.106,77	9.320,32
Motorista - Veículo Leve	01	2.669,11	2.669,11
Técnico - Rede "A"	06	3.888,19	23.329,11
Agente de Portaria	03	2.763,14	8.289,42
Secretária - Nível Médio	02	2.777,43	5.554,85
Zelador com material	06	3.169,14	19.014,86
<b>TOTAL</b>	<b>21</b>	<b>-</b>	<b>68.177,67</b>

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12/02/2021

**VALOR GLOBAL:** 818.132,04 (oitocentos e dezoito mil cento e trinta e dois reais e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**  
**AÇÃO (PROJ; ATIV; OP.ESP.):** 2000

**FONTE DE RECURSOS:** 100  
**NATUREZA DA DESPESA:** 339037  
**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2021NR00017  
**Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE:** 2021NP01123

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:**  
**PELA CONTRATANTE:** Antônio Torres da Paz  
**PELA CONTRATADA:** Hercília de Jesus Martins Rodrigues

**ANTÔNIO TORRES DA PAZ**  
**DIRETOR GERAL**

**Of. 190**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.005670/2020-54 (Processo nº AA.002.1.007101/19-29)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000520
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	45203
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	INSTITUTO DE AGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPÍ
CNPJ do Co-contratante	22.057.819/0001-28
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 47/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -6% referente a manutenção de veículos. Com relação a combustível deve prevalecer o percentual estipulado no contrato original
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2021. (02/01/2021 a 02/01/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	30/12/2020
Valor Global sem desconto	R\$ 40.668,61
Valor Global com desconto	R\$ 38.744,98
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 45203 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00012
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP00960
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: LUIZ CLAUDIO LIMA MACEDO Pela Contratada: DIEGO VITÓRIA DE MORAIS e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.005670/2020-54 (Processo nº AA.002.1.007101/19-29)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000363
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	22101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS
CNPJ do Co-contratante	07.217.342/0001-07
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 15/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -6% referente a manutenção de veículos. Com relação a combustível deve prevalecer o percentual estipulado no contrato original
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2021. (02/01/2021 a 02/01/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	30/12/2020
Valor Global sem desconto	R\$ 1.900.840,88
Valor Global com desconto	R\$ 1.803.946,11
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 22101 Programa de trabalho: 14.421.0003.2992
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00053 2021NR00055
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP01018
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA Pela Contratada: DIEGO VITÓRIA DE MORAIS e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.005670/2020-54 (Processo nº AA.002.1.007101/19-29)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000661
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	36101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE
CNPJ do Co-contratante	06.553.481/0004-91
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFTG S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 04/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -6% referente a manutenção de veículos. Com relação a combustível deve prevalecer o percentual estipulado no contrato original
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2021. (02/01/2021 a 02/01/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	30/12/2020
Valor Global sem desconto	R\$ 45.835,46
Valor Global com desconto	R\$ 43.523,88
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 36101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00015 2021NR00014
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP00519
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: PLÍNIO CLERTON FILHO Pela Contratada: DIEGO VITÓRIA DE MORAIS e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

Of. 278

## OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER/PI

### AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que **requereu** junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI, a **Licença de Operação**, referente aos Serviços de Execução das obras de Melhoria da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD), com banho diluído, Trecho: Entr. BR-222 / Domingos Mourão / Divisa Piauí – Ceará, com 69,10 Km de extensão; e **recebeu a Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA**, referente aos Serviços de Restauração com Tratamento Superficial Duplo com Banho Diluído na Pista de Rolamento e Tratamento Superficial Simples com Banho Diluído nos Acostamentos, Trecho: Joca Marques – PI/ Madeiro – PI, com extensão total de 8,851 Km; Serviços de Restauração com Tratamento Superficial Duplo - TSD, com Banho Diluído e Micro Revestimento a Frio com Emulsão Modificada por Polímero. Trecho: Entr. PI-140 (Canto do Buriti – PI) / Brejo do Piauí/ São João do Piauí; Sub Trecho: Est. 00 (Entr. PI-140)/ Est. 1470, com extensão total de 29,400 Km; Serviços de Restauração com Tratamento Superficial Duplo - TSD, com Banho Diluído e Micro Revestimento a Frio com Emulsão Modificada por Polímero, 2ª Etapa. Trecho: Entr. PI-140 (Canto do Buriti – PI) / Brejo do Piauí/ São João do Piauí; Sub Trecho: Est. 1470/ Est. 3865 (São João do Piauí), com extensão total de 47,900 Km; Serviços de Restauração Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD, com capa em Micro Revestimento a Frio com Emulsão Modificada por Polímero e Pré-Misturado a Frio – Faixa C, na PI-140 no Trecho: Floriano/ Itauera/ Canto do Buriti/ São Raimundo Nonato – 1ª Etapa; Sub Trecho: Floriano (Km 0,00)/ Km 52,80, com extensão total de 52,80 Km; Serviços de Restauração Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD, com capa em Micro Revestimento a Frio com Emulsão Modificada por Polímero e Tratamento Superficial Duplo – TSD, na Rodovia PI-140, Trecho: Floriano/ Itauera/ Canto do Buriti/ São Raimundo Nonato – 2ª Etapa; Sub Trecho: Km 52,80 (Floriano)/ Km 206,10 (São Raimundo Nonato), com extensão total de 153,30 Km; Serviços de Restauração Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente, com capa em Micro Revestimento a Frio com Emulsão Modificada por Polímero e Concreto Asfáltico – Faixa C, na Rodovia PI-112, Trechos: Teresina - União/ Miguel Alves/ Porto – 1ª Etapa, Sub Trecho: Teresina/União, com 51,30 Km de extensão; Serviços de Restauração Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, com capa em Micro Revestimento a Frio com Emulsão Modificada por Polímero e Concreto Asfáltico – Faixa C, na Rodovia PI-112, Trecho: Teresina/ União/ Miguel Alves/ Porto – 2ª Etapa; Sub Trecho: União/ Miguel Alves/ Porto, com extensão de 105,10 Km; Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, na Avenida Manoel Agostinho até a Orla do Açude Aldeia em São Raimundo Nonato, com extensão total de 1,850 Km; Serviços de Restauração com Tratamento Superficial Duplo – TSD com Emulsão e Micro Revestimento a Frio com Emulsão Modificada por Polímero. Trechos: Teresina (Final da Pista Duplicada) ao Km 38,00 (LOTE I) com 38,00 km de extensão; Teresina / Palmeirais (Km 38 - 106,56) (LOTE II) com 68,56 km de extensão; Palmeirais / Amaranite (LOTE III) 44,04 km de extensão; referente aos Serviços de Restauração e Recapeamento com Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, da Rodovia de ligação PI-247 e PI-392, nos trechos: 1ª Etapa: Trecho 1 - Entronc. BR-135 (Sebastião Leal) / Uruçuí - 82,900 Km/ 2 - Entronc. PI-247 (Uruçuí)/ Km 28,000 - Ribeiro Gonçalves -28,000 Km, com 110,900 km de extensão; Serviços de Restauração e Recapeamento com Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, da Rodovia de ligação PI-247 e PI-392, na 2ª Etapa: Trecho 1 - Entronc. PI-247 (Ribeiro Gonçalves) / Baixa Grande do Ribeiro - 28,800 Km / 2 - Entronc. PI-247 (Uruçuí - Km 95,900) / Km 113,400 - Ribeiro Gonçalves – 17,500 Km, com 46,300 km de extensão.

Teresina, 16 de fevereiro de 2021.

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral – DER/PI

Of. 087



## Política de Investimentos - Exercício 2021

### SUMÁRIO

#### Sumário

1.	INTRODUÇÃO .....	2
2.	OBJETIVOS .....	2
3.	VIGÊNCIA .....	4
4.	GESTÃO DOS RECURSOS .....	4
4.1.	Comitê de Investimentos .....	4
4.2.	Definição da Aplicação de Recursos .....	5
4.3.	Capacitação de Gestores, Servidores e Membros dos Conselhos.....	6
4.4.	Política de Transparência.....	6
4.5.	Orientações de Investimentos .....	6
4.6.	Vedações e Limitações Gerais .....	11
4.7.	Modelo de Gestão.....	12
4.8.	Processo de seleção dos Investimentos .....	12
5.	Processo de Credenciamento das Instituições .....	13
6.	METAS E DIRETRIZES PARA A ALOCAÇÃO DE RECURSOS.....	14
6.1.	Meta Atuarial dos Investimentos .....	14
6.2.	Meta e Tipo de Ativos dos Segmentos de Renda Fixa e Renda Variável .....	14
6.3.	Segmento de Imóveis .....	14
7.	CENÁRIO MACROECONÔMICO .....	15
7.1.	Controles Internos .....	20
7.2.	Controles de Risco de Mercado .....	20
7.3.	Controles de Risco De Crédito .....	21
8.	DISPOSIÇÕES GERAIS .....	22

#### 1. INTRODUÇÃO

A Política de Investimentos da FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA tem como objetivo estabelecer um plano de gestão a serem observadas na aplicação dos recursos garantidores mencionados no art. 6º, inciso IV, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que dispõe sobre regras gerais para organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social e nos artigos 4º e 5º, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Os critérios, procedimentos e limites estabelecidos para aplicação dos recursos financeiros administrados pela FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, deverão ser selecionados de acordo com a Resolução CMN nº 3.922/2010, ou a que venha a substituí-la, bem como, adequados às características do plano de benefícios definido e suas obrigações futuras, buscando também atingir ou superar a meta atuarial de rentabilidade definida, preservando sempre as condições de **BOA GOVERNANÇA, SEGURANÇA, RENTABILIDADE, SOLVÊNCIA, LIQUIDEZ E TRANSPARÊNCIA ( motivação e adequação dos recursos aos passivos do RPPS, lealdade e boa-fé.)**

Este documento visa estabelecer instrumentos de controle e de balizamento para os procedimentos na aplicação dos ativos do Instituto, visando assegurar e garantir a continuidade do gerenciamento prudente e eficiente das aplicações.

Serão utilizados dados e informações econômicas e previsão de cenários de mercado, que muito embora sejam de inteira responsabilidade dos Administradores/Gestores, não constituem de forma alguma em fato certo ou concreto, tão só uma projeção de cenários.

#### 2. OBJETIVOS

A Política de Investimentos tem o papel de delimitar os objetivos do Regime Próprio de Previdência Social em relação à gestão de seus ativos, facilitando a comunicação dos mesmos aos órgãos reguladores do Sistema e aos participantes, buscando-se adequar às mudanças ocorridas no âmbito do sistema previdenciário e às mudanças advindas do próprio mercado financeiro. *S. S. Almeida*

É um instrumento que proporciona à FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA e ao Conselho de Administração uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Tratará, ainda, o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada e ao risco máximo aceito pelos gestores dos recursos, da adequação da carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos.

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira da FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, a estratégia de investimento prevê sua diversificação tanto no nível de classe de ativos (segmentos de renda, investimentos estruturados, do exterior e de renda variável) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores etc.; visando a otimização da relação risco-retorno dos recursos aplicados.

Sempre será considerada a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do Regime Próprio de Previdência Social, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

A FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA adota esta Política de Investimentos para assegurar:

- O claro entendimento por parte dos gestores, servidores da FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, participantes, beneficiários, provedores externos de serviços e órgãos reguladores quanto aos objetivos e restrições relativas ao investimento dos ativos do Instituto;
- A existência de um instrumento de planejamento que oriente a FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA a identificar e definir claramente suas necessidades e seus requisitos por meio de objetivos de retorno, tolerâncias a risco e restrições de investimento;
- A existência de critérios objetivos e racionais para a avaliação de classes de ativos, de gestores e de estratégias de investimentos empregados no processo de investimento da FUNDAÇÃO;
- O estabelecimento de diretrizes aos gestores para que eles conduzam o processo de investimento em conformidade com os objetivos e restrições de investimento;



- Independência ao processo de Investimento com relação a um gestor específico, isto é, qualquer gestor que venha a conduzir o processo de investimento terá diretrizes bem definidas que devem ser seguidas na construção e no gerenciamento das carteiras.

### 3. VIGÊNCIA

O horizonte desta Política de Investimentos é para o exercício de 2021, porém revisões poderão ocorrer durante este período, desde que devidamente justificadas para adequação às mudanças na legislação aplicável, ou caso seja considerado necessário pelo órgão superior de supervisão da FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, respeitando o disposto no § 1º, art. 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010.

### 4. GESTÃO DOS RECURSOS

#### 4.1. Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos da FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA tem como competência assessorar ao Conselho de Administração no processo de gestão de recursos, do ponto de vista técnico com recomendações, no que tange aos investimentos e distribuição dos fluxos de recursos financeiros do Instituto.

O Comitê de Investimentos tem na sua composição três membros. A maioria dos membros do Comitê de Investimentos deverá possuir qualificação em gestão financeira devidamente comprovada, tendo preferência os possuidores de formação nas áreas econômica, financeira, contábil, administrativa, e/ou certificação compatível com o disposto no art. 2º, da Portaria MPS Nº 519, de 24 de agosto de 2011e alteradas pelas Portarias MPS nº 170/2012 e nº 440/2013.

Os membros do Comitê de Investimentos terão acesso a informações financeiras pertinentes a todo e qualquer investimento de recursos da FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, podendo solicitar a qualquer momento tais informações para garantir consistência e segurança em seu trabalho. Essa solicitação será precedida de expediente encaminhado ao Diretor Presidente da FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA e deverá ser atendida em até 02 (dois) dias úteis.

#### 4.2. Definição da Aplicação de Recursos

Conforme disposto no art. 5º da Resolução CMN no 3.922/2010, é competência de o Conselho de Administração aprovar a Política de Investimentos da FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA.

A execução e operacionalização da gestão de recursos caberão ao Presidente da Fundação em concordância com o Diretor da Unidade do Fundo de Previdência.

As movimentações de aplicações e resgates serão recomendadas pelo Comitê de Investimentos, de acordo com as propostas de iniciativa da Diretoria da Unidade do Fundo de Previdência.

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

- **Risco de Mercado** - corresponde a incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado, tais como os preços de um ativo, taxas de juros, volatilidade de mercado e liquidez;
- **Risco de Crédito** - são os mais tradicionais no mercado financeiro e correspondem a 'possibilidade de uma obrigação (principal e juros) não vir a ser honrada pelo emissor/contraparte, na data e nas condições negociadas e contratadas';
- **Risco de Liquidez** - é resultante da ocorrência de desequilíbrios entre os ativos negociáveis e passivos exigíveis, ou seja, o 'descasamento' entre os pagamentos e recebimentos.
- **Risco Sistêmico e de Regulação:** motivos alheios ou exógenos, que afetam os investimentos financeiros como um todo e cujo risco não é eliminado através da diversificação, tais como moratória, fechamento parcial ou total dos mercados, em decorrência de quaisquer eventos, alterações na política monetária ou nos cenários econômicos nacionais e/ou internacionais, bem como a eventual interferência de órgãos reguladores do mercado, as mudanças nas regulamentações e/ou legislações, inclusive tributárias, aplicáveis a fundos de investimento,

podem afetar o mercado financeiro resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem impactar os resultados das posições assumidas pelo FUNDO e, portanto, no valor das cotas e nas suas condições de operação.

#### 4.3. Capacitação de Gestores, Servidores e Membros dos Conselhos

A fim de atender ao disposto no art. 2º da Portaria MPS no 519/2011 e alteradas pelas Portarias MPS nº 170/2012 e nº 440/2013, faz-se necessária a certificação dos responsáveis pela gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Visando dar maior transparência e segurança na análise e tomada de decisões de movimentação dos recursos financeiros da FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, é necessário que servidores envolvidos diretamente no processo, membros do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal estejam capacitados em conformidade com o disposto no art. 2º da Portaria MPS no 519/2011 e alteradas pelas Portarias MPS nº 170/2012 e nº 440/2013.

#### 4.4. Política de Transparência

As informações contidas na Política de Investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas no site do Ministério da Previdência Social através do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN, observado o disposto no art. 1º da Portaria MPS nº 519/2011.

#### 4.5. Orientações de Investimentos

Os produtos de investimento que compõe a Carteira de Investimentos do FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA encontram-se devidamente enquadrados perante a Resolução CMN nº 3.922/2010 e Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.

Obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução vigente, propõe-se adotar o limite de no mínimo 85% e no máximo 100% das aplicações no segmento de renda fixa.

No segmento de renda variável e estruturados, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não poderão exceder a 30% da totalidade dos recursos em moeda corrente dos Regimes Próprios de Previdência Social, a FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA poderá aplicar até o limite de 30% neste segmento.

Com a nova alteração da 3922/2010, o art. 9º-A contempla o segmento de investimentos no exterior, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se ao limite de até 10% (dez por cento).

Nas operações de compra e venda de títulos públicos deverão ser observadas as informações divulgadas, diariamente, por entidades reconhecidas idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, para fins de utilização como referência em negociações no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento da operação. Deverão ainda ser realizadas por meios de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, obedecendo ao disposto no § 1º, art. 7º, da Resolução CMN no 3.922/2010, e deverão ser registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

É importante salientar que, seja qual for a alocação de ativos, o mercado terá momentos desfavoráveis, ao menos em parte da carteira. Daí a necessidade de um horizonte de tempo que possa acomodar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de eventuais perdas. Desta forma, a FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA deve se manter fiel à Política de Investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco e de forma organizada, recompor a alocação inicial em momentos de alta (vendendo, resgatando) ou baixa (comprando, aplicando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos.

As aplicações realizadas pela FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizados critérios, como o histórico de fundos de investimento, abertura de carteira de investimento, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais, análise de risco/retorno e outros critérios que a FUNDAÇÃO achar conveniente. Poderá, também, havendo necessidade e conforme avaliação da Diretoria Executiva da FUNDAÇÃO em conjunto com o Comitê de Investimentos, contratar serviços ou produtos de terceiros (consultoria, sistemas e outros), voltados para a área de investimentos no mercado financeiro.



Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimento, será feita uma análise do gestor/emissor e da taxa de administração cobrada e avaliação dos diversos indicadores de risco.

Em resumo, os investimentos em renda fixa e variável disponíveis para a FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA em 2021, seguirão a seguinte distribuição:

Segmento de Aplicação	Base Legal Resol. CMN 3.922/10	Limite Legal Resol. CMN 3.922/10	Posição Atual* (%)	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
<b>Renda Fixa</b>		<b>100%</b>				<b>100%</b>
Títulos de emissão do Tesouro Nacional	Art. 7º, inciso I, "a"	100%		0%		100%
Cotas de Fundos de Investimento – "referenciado"	Art.7º, inciso I, "b"	100%	100%	0%	80%	100%
Cotas de Fundos de Investimento RF – "índices de mercado"	Art.7º, inciso I, "c"	100%		0%		100%
Operações Compromissadas – com 100% TPF	Art. 7º, Inciso II	5%		0%		5%
Fundos de Investimento Renda Fixa – "referenciado"	Art. 7º, Inciso III, "a"	60%		0%		60%
Fundos de Investimento de Renda Fixa – "índices de mercado"	Art. 7º, Inciso III, "b"	60%		0%		60%
Cotas Fundos de Investimento RF – "condomínio aberto"	Art. 7º, Inciso IV, "a"	40%		0%	20%	40%
Cotas Fundos de Investimento RF – "índices de mercado"	Art. 7º, Inciso IV, "b"	40%		0%		40%
Letras Imobiliárias Garantidas	Art. 7º, Inciso V	20%		0%		20%
CDB	Art. 7º, Inciso VI, "a"	15%		0%		15%
Poupança	Art. 7º, Inciso VI, "b"	15%		0%		15%
Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC – "classe sênior"	Art. 7º, Inciso VII, "a"	5%		0%		5%
Cotas de Fundos de investimentos RF – "crédito privado"– Cond. Aberto	Art. 7º, Inciso VII, "b"	5%		0%		5%
Cotas de Fundos de Debêntures Incentivadas	Art. 7º, Inciso VII, "c"	5%		0%		5%
<b>Renda Variável e Estruturados</b>		<b>30%</b>				<b>30%</b>
Fundos de Investimento Renda Variável - Condomínio aberto	Art. 8º, Inciso I, "a"	30%		0%		30%
Fundos de Investimento RV – "índices de mercado" com no mínimo 50 ações	Art. 8º, Inciso I, "b"	30%		0%		30%
Fundos de Investimento Ações – Cond. Aberto	Art. 8º, Inciso II, "a"	20%		0%		20%
Fundos de Investimento – "índice de mercado variável"	Art. 8º, Inciso II, "b"	20%		0%		20%



Fundos de Investimento Multimercado – Cond. Aberto	Art. 8º, Inciso III	10%	0%	10%
FIP – Condomínio Fechado	Art. 8º, Inciso IV, "a"	5%	0%	5%
FII – presença em 60% pregões nos 12 meses anteriores	Art. 8º, Inciso IV, "b"	5%	0%	5%

Renda Investimentos no Exterior		10%		10%
Fundos de Investimento Renda Fixa – Dívida externa	Art. 9º, Inciso I, "a"	10%	0%	10%
Fundos de Investimento com condomínio aberto com o sufixo "Investimento no Exterior"	Art. 9º, Inciso II, "a"	10%	0%	10%
Fundos de Investimento "Ações – BDR Nível 1"	Art. 9º, Inciso III, "a"	10%	0%	10%

\* 31/12/2020.

Segmento de Aplicação	Objetivo de Alocação	Limite Superior
RENDA FIXA	85%	100%
RENDA VARIÁVEL	15%	30%
INVESTIMENTO NO EXTERIOR	0%	10%

**Atualização sobre limites para aplicação em renda variável e estruturados**

Os regimes próprios de previdência social que comprovarem a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária à Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, conforme 4 (quatro) níveis crescentes de aderência na forma por ela estabelecidos, terão os limites para aplicação dos recursos nos ativos de que tratam este artigo elevados da seguinte forma:

- quanto aos ativos de que tratam os incisos I e II do caput e o limite de que trata o § 1º deste artigo, um acréscimo de 5 (cinco) pontos percentuais a cada nível de governança comprovado;
- quanto aos ativos de que trata o inciso III do caput, um acréscimo de 5 (cinco) pontos percentuais para os que comprovarem o quarto nível de governança;
- quanto aos ativos de que tratam as alíneas, a' e, c' do inciso IV do caput, um acréscimo de 5 (cinco) pontos percentuais a cada nível de governança comprovado, iniciando-se no terceiro nível;
- quanto ao ativo de que trata a alínea, b' do inciso IV do caput, um acréscimo de 5 (cinco) pontos percentuais a cada nível de governança comprovado, iniciando-se no segundo nível;
- quanto aos ativos de que tratam o inciso III e as alíneas, a' e, c' do inciso IV do caput, os limites acrescidos ficarão sujeitos a um limite global de 20% (vinte por cento) para o terceiro e quarto níveis de governança comprovados.

**Segmento de investimentos no exterior**

A Resolução nº 3.922, de 2010 e Resolução nº 4.604, de 19/10/2017, passa a vigorar acrescida da Subseção IV – Segmento de Investimentos no Exterior na Seção I - DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS E DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS que passará a conter o seguinte art. 9º-A:

Art. 9º-A No segmento de investimentos no exterior, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se ao limite de até 10% (dez por cento) no conjunto de:

- cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como 'Renda Fixa - Dívida Externa';
- cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo 'investimento no Exterior', nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, que invistam, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior;
- cotas dos fundos da classe Ações – BDR Nível I, nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo único. O regime próprio de previdência social deve assegurar que:

- os gestores dos fundos de investimentos constituídos no exterior estejam em atividade há mais de cinco anos e administrem montante de recursos de terceiros superior a US\$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) na data do investimento;
- os fundos de investimento constituídos no exterior possuam histórico de performance superior a doze meses.

**4.6. Vedações e Limitações Gerais**

- Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
- aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;
- Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
- praticar diretamente as operações denominadas day-trade, independentemente de o regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, quando se tratar de negociações de títulos públicos federais realizadas diretamente pelo regime próprio de previdência social;
- Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução CMN nº 3.922/2010 Resolução nº 4.604, de 19/10/2017;
- aplicar direta ou indiretamente recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica;
- O total dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social em um mesmo fundo de investimentos deverá representar, no máximo, 15% do patrimônio líquido do fundo. Observado o disposto no art. 12. (Redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

#### 4.7. Modelo de Gestão

Para a vigência desta Política de Investimentos, e obedecendo ao disposto no § 1º do art. 15 da Resolução CMN no 3.922/2010 e Resolução nº 4.604, de 19/10/2017, a gestão das aplicações dos recursos da FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA poderá ser mista, ou seja, quando a aplicação dos recursos é realizada parte através de gestão própria e parte por entidade autorizada e credenciada, nos termos da legislação vigente para o exercício profissional de administração de carteiras.

#### 4.8. Processo de seleção dos Investimentos

A estratégia de investimentos dessa política foi traçada a partir das perspectivas para a economia, com ênfase na política monetária, no panorama político e no comportamento das principais variáveis econômicas, observando-se a legislação pertinente. Essa conjuntura será acompanhada para a realização de revisões periódicas e possíveis alterações na condução dos investimentos planejados neste documento.

Será avaliada a aderência à Política de Investimentos e ao cumprimento da meta atuarial através de relatórios trimestrais. Também serão realizadas análises das rentabilidades através de acompanhamentos diários e mensais, efetuando-se comparativos com o Benchmark e indicadores econômicos. As estratégias de investimento foram elaboradas com ênfase à aversão ao risco.

Para tanto, as instituições administradoras/gestoras devem elaborar, no mínimo mensalmente, relatórios detalhados das aplicações dos recursos em moeda corrente do Regime próprio de Previdência Social. Tais relatórios devem conter informações sobre as rentabilidades das aplicações, bem como, os riscos incorridos pelas mesmas.

Além disso, a FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA também deve elaborar relatórios mensais e trimestrais detalhados, ao final de cada período a que se referir, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pela FUNDAÇÃO com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável e imóveis, investimentos estruturados e os investimentos do exterior.

#### 5. Processo de Credenciamento das Instituições

O regime próprio de previdência social somente poderá aplicar recursos em carteira administrada ou em cotas de fundo de investimento gerido por instituição financeira, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteira.

As aplicações em fundos de investimento deverão ocorrer mediante credenciamento de instituições financeiras e a avaliação comparativa de profítos similares, devendo ser considerados critérios contemplando a segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dessas aplicações e das instituições, de forma a viabilizar a melhor escolha.

Para o credenciamento de instituições financeiras e similares, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários e pessoas jurídicas que atuam como agentes autônomos de investimentos serão constituído processo de credenciamento conforme disposto na Resolução CMN no 3.922/2010.

#### 6. METAS E DIRETRIZES PARA A ALOCAÇÃO DE RECURSOS

##### 6.1. Meta Atuarial dos Investimentos

Os recursos financeiros administrados pela FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA deverão ser aplicados de forma a buscar um retorno superior ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE mais taxa de juros de 5,47% a.a de acordo com a PORTARIA Nº 12.233, DE 14 DE MAIO DE 2020, observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimentos. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequada ao atendimento dos compromissos atuariais.

#### 6.2. Meta e Tipo de Ativos dos Segmentos de Renda Fixa e Renda Variável

##### > Benchmark

Para os segmentos de renda fixa e renda variável, o benchmark utilizado será o definido na política de investimentos de cada produto de investimento.

##### > Ativos Elegíveis

Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda fixa, os títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação vigente aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social.

As cotas de fundos de investimento em ações, cotas de fundos de índices referenciados em ações, cotas de fundos de investimento classificados como multimercado, cotas de fundos de investimento em participações e cotas de fundos de investimento imobiliário, são consideradas como ativos elegíveis no segmento de renda variável permitidos pela legislação vigente aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social.

#### 6.3. Segmento de Imóveis

As aplicações no segmento de imóveis devem ser efetuadas exclusivamente nos imóveis vinculados por lei ao RPPS.

#### 7. CENÁRIO MACROECONÔMICO

As últimas semanas foram marcadas por intensa oscilação no humor dos mercados financeiros. No âmbito internacional, contribuíram para esse comportamento o desfecho da eleição nos EUA, a divulgação de resultados promissores nos testes de algumas vacinas contra a Covid-19 e o recrudescimento da pandemia, em especial na Europa.

A vitória de Joe Biden na eleição presidencial veio em linha com as pesquisas, mas foi mais difícil e disputada do que essas previam. As eleições para o Congresso também foram menos favoráveis para o Partido Democrata do que as pesquisas sinalizavam. Na Câmara dos Deputados, os republicanos ampliaram sua representação, ainda que sem conquistar o controle da casa. No Senado, por sua vez, tudo indica que os republicanos manterão a maioria.

A julgar pelo comportamento dos preços de ativos, o mercado financeiro recebeu favoravelmente a surpresa da divisão de poder entre democratas e republicanos, ainda que isso possa significar uma recuperação mais modesta da atividade e do emprego em 2021.

Os avanços para a descoberta de uma vacina eficaz têm gerado otimismo e aumento do apetite pelo risco, já que cresceu a probabilidade de uma solução sanitária mais segura para deter a pandemia no ano que vem. Tudo indica que até o final do ano várias empresas já terão solicitado autorização de produção e distribuição de suas vacinas, que têm mostrado elevada eficácia. O cenário atual é que, em meados do primeiro semestre de 2021, já esteja em curso um amplo programa de vacinação, pelo menos nos países desenvolvidos.

As notícias animadoras sobre as vacinas reduziram o impacto sobre o mercado da frustração com a não aprovação de um novo e robusto pacote fiscal nos EUA ainda este ano. O Congresso dividido, a postura do presidente Donald Trump sobre o resultado eleitoral e a surpreendentemente alta votação que este recebeu contribuem para manter o impasse político entre republicanos e democratas e tornam improvável a aprovação de novo pacote fiscal na atual administração.

Os resultados preliminares divulgados pelas empresas que buscam uma vacina eficaz também contribuíram para mitigar o impacto nos mercados de um expressivo recrudescimento da pandemia. Em termos globais, o número de novos casos voltou a aumentar significativamente, alcançando 600 mil novos infectados por dia, com o número de mortes subindo para cerca de 10 mil óbitos diários.



O avanço nos casos de COVID-19 nos EUA tem levado à adoção de medidas restritivas em estados importantes do país, como Nova Iorque e Califórnia. O mesmo tem ocorrido em vários países europeus, assim como no Japão e na Austrália. As novas medidas de isolamento social tendem a frear a velocidade de recuperação da atividade no setor de serviços, o mais representativo e o que mais emprega nas principais economias do mundo.

Os indicadores conjunturais dos EUA reforçam a previsão de expansão menor do PIB no quarto trimestre. As vendas do comércio varejista subiram 0,3% em outubro ante setembro, desacelerando em relação à alta anterior de 1,6%. É importante destacar que o número do mês anterior foi revisado para baixo e mesmo assim o resultado de outubro ficou aquém do previsto pelo mercado. Tudo indica que a desaceleração prevista para atividade no quarto trimestre pode ser ainda maior do que atualmente se espera, diante do avanço expressivo da pandemia nas últimas semanas.

Na zona do euro, a produção industrial de setembro e o Índice de Confiança Econômica de novembro também ficaram abaixo das expectativas, indicando que a economia do bloco deve seguir se enfraquecendo no curto prazo, por conta de medidas de isolamento social adotadas para conter a segunda onda da Covid-19 na região. O mais provável é que o PIB da região caia de novo no quarto trimestre, ainda que de forma menos acentuada do que no segundo trimestre.

No Brasil, o número de casos também voltou a crescer, mas ainda há dúvidas sobre se haverá uma nova onda de infecção e a sobre necessidade, ou não, de novas medidas de restrição à atividade econômica. Porém, pelo menos no curto prazo, a recuperação segue em curso. Projeta-se para o PIB do terceiro trimestre retração de 4,9% na comparação interanual e crescimento de 7,4% na margem. Para o ano de 2020, a expectativa é de queda de 5,0%.

Para o quarto trimestre, esperamos desaceleração do ritmo de crescimento, que está sendo confirmada pelos indicadores já divulgados. A redução do valor do auxílio emergencial, a antecipação, para o segundo trimestre, do pagamento do décimo terceiro de aposentados e pensionistas do INSS, totalizando R\$ 47 bilhões, e a recuperação lenta do mercado de trabalho são as principais forças por trás dessa desaceleração.

Conforme destacado na prévia das Sondagens do FGV IBRE, com dados coletados até o dia 13 de novembro, há um recuo na confiança empresarial e dos consumidores. Em relação ao número final de outubro, o Índice de Confiança

Empresarial (ICE) recuou 0,9 ponto, para 96,2 pontos, enquanto o Índice de Confiança do Consumidor (ICC) caiu 2,2 pontos, para 80,4 pontos. Apesar de a indústria continuar com resultados favoráveis até o momento, mesmo nesse setor as expectativas em relação aos próximos meses começaram a ser revistas para baixo.

Também no Brasil os ativos financeiros se beneficiaram do otimismo advindo dos resultados positivos quanto às vacinas. No entanto, em termos de perspectivas para 2021, o que preocupa mais é a paralisação na agenda de reformas estruturais e as declarações sobre uma possível extensão de estímulos fiscais no ano que vem. Esse quadro de paralisação e pouca preocupação com a deterioração do quadro fiscal afeta negativamente os mercados e limita os ganhos resultantes do aumento do apetite dos investidores pelo risco.

O mau humor com o rumo da política econômica se reflete no Índice de Condições Financeiras (ICF) produzido pelo FGV IBRE, que, a despeito da melhora observada em novembro, continua cerca de 40% acima dos valores verificados entre os meses de abril e agosto. De acordo com Miranda (2020), o comportamento do ICF está em linha com a dinâmica da Incerteza Fiscal, índice também divulgado pelo FGV IBRE. A partir de setembro, houve um forte aumento da incerteza fiscal, com impactos significativos sobre os preços dos ativos financeiros e, conseqüentemente, um aperto nas condições financeiras.

Sem uma solução para o impasse fiscal, as condições financeiras continuarão apertadas, prejudicando a recuperação da economia brasileira em 2021. Além disso, um cenário de maior incerteza fiscal pode tomar os choques inflacionários de curto prazo mais permanentes. O tempo urge.

Na seção sobre atividade econômica, discute-se a indicação dada pelos dados já disponíveis de que essa continuou a se recuperar em setembro, mas que, na margem, houve significativa desaceleração do ritmo de crescimento das vendas no varejo e também na atividade dos serviços. A indústria de transformação, por outro lado, continuou exibindo vigor no último mês do trimestre. Em setembro, após cinco meses seguidos de alta, a produção industrial retornou ao nível pré-crise. A desaceleração do ritmo de crescimento da economia deve persistir ao longo do quarto trimestre. A redução do auxílio emergencial, em conjunto com a aceleração da inflação, as incertezas relacionadas à recuperação do mercado de trabalho e a piora recente das condições financeiras, deve afetar o ritmo da recuperação da atividade no final do ano. À luz desses resultados, projetamos para o PIB do terceiro trimestre retração de 4,9% na comparação interanual e crescimento de 7,4% na margem. Para o ano de 2020, projetamos queda de 5,0% e crescimento de 3,5% em 2021.

Na seção sobre confiança, mostra-se que os índices de confiança de empresários e consumidores interromperam a trajetória de recuperação observada desde maio, com piora das expectativas. Apenas a indústria seguiu avançando, influenciada pelo aumento da demanda interna e por uma mudança na cesta de consumo das famílias. Consumidores percebem uma situação financeira familiar mais difícil e vêm postergando o consumo de bens e serviços. A elevada incerteza, o final do período dos programas de auxílio do governo, a lenta recuperação do setor de serviços, a situação fiscal e o receio de uma nova onda de Covid-19 fazem com que seja difícil imaginar uma retomada da tendência de recuperação da confiança no curto prazo.

Na seção sobre mercado de trabalho, discute-se a nova alta da taxa de desocupação que a PNAD Contínua registrou em agosto, chegando a 14,45%, pouco acima do projetado pelo Ibre/FGV e pela mediana das expectativas do mercado. A alta foi puxada por sucessivos aumentos da taxa de participação, tal como observado na PNAD Covid-19, tanto para agosto quanto para setembro, o que aponta para nova elevação da desocupação em setembro na PNAD. O Caged, por outro lado, apresentou mais um grande saldo positivo em julho, com mais de 310 mil

postos de trabalho formais criados. Em que pese que, durante a pandemia, o número de empregos formais criados, como registrado por essa pesquisa, tenha se descolado consideravelmente da mesma variável na PNAD Contínua, com diferença positiva para o Caged, as duas séries se aproximaram no último mês.

Com relação à inflação, vê-se que os preços dos alimentos seguem pressionando os índices ao produtor e ao consumidor. A aceleração registrada nos preços de alimentos in natura, commodities agrícolas e proteínas amplia a participação do grupo alimentação nos resultados dos índices de preços, especialmente no IPC. Esse movimento vem orientando as revisões na expectativa de inflação, que já se aproximam da meta para 2020.

Na seção sobre política monetária, analistas mostram que o atual choque inflacionário nada tem de trivial. O impacto nos preços de diferentes movimentos de mercado, tanto de oferta, quanto de demanda, tem sido expressivo. A boa notícia é que os fatores explicativos do choque não possuem características de permanência, no sentido de (sob condições normais) serem capazes de produzir aumentos contínuos e generalizados de preços. A grande questão, porém, analistas argumentam, que o momento não poderia ser pior para a ocorrência de um choque como esse. Nosso problema fiscal é gigantesco, com o agravante de que não se percebem sinais concretos de que serão tomadas medidas firmes e abrangentes de contenção das despesas públicas obrigatórias. Na medida em que a inércia em (não) agir permaneça, o risco de os efeitos do atual choque inflacionário se disseminarem pela economia será elevado. O BC acabaria tendo de elevar a taxa Selic, movimento que seria necessário, de um lado, para impedir a volta da inflação, mas seria simplesmente desastroso sob o prisma das expectativas e da retomada da economia e do emprego.

Na seção fiscal, discute-se como a concretização de riscos fiscais dificulta a execução do orçamento sob o teto de gastos em 2021. Alertava-se à época do Projeto de Lei Orçamentária (PLOA) de 2021 para riscos fiscais que poderiam gerar gastos não previstos, agravados pelo cumprimento do teto ocorrer sem qualquer folga no projeto. Esses riscos se concretizaram, aumentando a estimativa das despesas sujeitas ao teto em R\$ 20,8 bi: reversão do veto à desoneração da folha (+R\$ 4,9 bi) e maiores projeções de inflação (+R\$15,9 bi), via impacto sobre despesas indexadas ao INPC. A dissonância entre o índice de reajuste dessas despesas (INPC anual) e o do reajuste do teto de gastos (IPCA ac. 12m até junho) torna ainda mais problemática a administração orçamentária. A diferença entre o reajuste de despesas indexadas e o reajuste do teto em 2021, considerando apenas as respectivas periodicidades, deve ser a maior desde que foi estabelecida a regra vigente de reajuste do teto. A médio prazo, torna-se cada vez menos factível projetar um cenário em que as despesas não ultrapassem o teto antes de 2026, o ano previsto para sua eventual revisão.

A seção do Setor Externo analisa como interpretar a desaceleração na queda do volume exportado da indústria de transformação na comparação interanual mensal entre 2019 e 2020. Em especial, se o recuo de apenas 0,7% em outubro é um sinal de recuperação das vendas externas para esse setor. Destaca-se o crescimento de 20,2% das exportações de bens duráveis, em que a principal contribuição foi da Argentina, e, em especial, do setor automotivo. Conclui-se que chegamos ao final do ano com perspectivas de uma possível melhora para as exportações de manufaturados, mas não se espera uma volta aos níveis das vendas pré-pandemia este ano e há incertezas quanto a 2021.

Na seção internacional, analistas discutem o que aconteceu com o PIB de diferentes países no 3º trimestre e o que pode vir a ocorrer neste 4º trimestre.

quando diversos países voltaram a endurecer as medidas de restrição à circulação de pessoas e ao funcionamento de estabelecimentos. Isso é feito com base em um modelo com dados em cross-section, que busca explicar as variações acumuladas do PIB dessazonalizado de 48 países. Nos EUA, o modelo estimado sugere que cerca de 3,3 p.p. da expansão do PIB no 3º trimestre seria explicada pela redução da restrição à mobilidade de pessoas e ao funcionamento de empresas. No caso da Europa, a reação de vários países neste 4º trimestre tem sido a de apertar consideravelmente essas restrições. Com efeito, utilizando o modelo estimado, parece ser bastante provável que o PIB da zona do euro volte a registrar contração neste 4º trimestre, depois de ter se expandido fortemente no 3º trimestre.

Fontes: Análises Econômicas – Boletim Macro IBRE – FGV – Instituto Brasileiro de Economia.

## 7.1. Controles Internos

Caberá ao Comitê de Investimentos acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos. Os relatórios de acompanhamento das aplicações elaborados pela FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA deverão ser encaminhados para o Comitê de Investimentos, onde, após analisados, expedirá parecer sobre o seu teor, destacando o comportamento das aplicações, cumprimento das metas, enquadramento legal e outros pontos que o Comitê achar relevante.

Esses relatórios supracitados serão mantidos pela FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA à disposição do Ministério da Previdência Social, Banco Central Brasil, Tribunais de Contas, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e demais órgãos fiscalizadores.

## 7.2. Controles de Risco de Mercado

A FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA poderá utilizar os seguintes indicadores técnicos para o controle do risco de mercado: Volatilidade, Índice de Sharpe e VeR (Value-at-Risk).

Desta forma, confrontam-se análises de risco versus retorno dos produtos que compõe a carteira de investimentos da FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, sendo possível gerar fronteiras eficientes de risco e retorno visando à otimização de resultados na gestão dos investimentos.

A Volatilidade é uma das mais importantes ferramentas para quem atua no mercado de ações, é o grau médio de variação das cotações de um determinado ativo em determinado período. Em certo sentido a volatilidade é uma medida da velocidade do mercado, mercados que se movem lentamente são mercados de baixa volatilidade e os que se movem rapidamente são mercados de alta volatilidade.

O Índice de Sharpe é utilizado para medir a relação retorno / risco existente nos investimentos, corresponde ao prêmio-risco dividido pelo desvio-padrão, onde o prêmio-risco equivale à rentabilidade média diminuída de uma taxa considerada livre de risco, ou seja, quanto maior o retorno e menor o risco, maior será o índice de Sharpe de determinada aplicação.

O VaR (Value-at-Risk) é uma medida estatística que permite medir o risco inerente a cada carteira, ou seja, demonstra a maior perda esperada de um ativo, para um determinado horizonte de tempo e dada uma probabilidade de ocorrência (nível de confiança).



### 7.3. Controles de Risco De Crédito

Nas aplicações de recursos financeiros que exijam classificação do risco de crédito das emissões e dos emitentes (Instituições financeiras e fundos de investimento) a decisão será fundamentada no mínimo em duas classificações de risco(rating) baixo, atribuídas por entidades legalmente autorizadas a realizar tal atividade.

A FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA controlará o risco de crédito como mostram as tabelas abaixo, sempre respeitando os limites e as restrições legais.

Agência Classificadora de Risco	Rating
Standard & Poor's	brBBB
Moody's	Baa.br
SR Rating	brBBB
Austin Asis	BBB
LF Rating	BBB
Fitch Ratings	BBB(bra)

### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Essa Política de Investimentos foi elaborada dentro das normas da Resolução BACEN nº 3922/2010 e Resolução nº 4.604, de 19/10/2017, do Banco Central do Brasil, quanto ao regimento das aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

Por outro lado, deve-se considerar que:

1- Os regimes próprios de previdência social que possuíam, em 25 de novembro de 2010, na data da entrada em vigor da Resolução, aplicações em desacordo com o estabelecido, poderão mantê-las em carteira até o vencimento correspondente, ou, na inexistência deste, por até 180 (cento e oitenta) dias.

2- Até o respectivo enquadramento nos limites e condições estabelecidos na Resolução, ficam os regimes próprios de previdência social impedidos de efetuar novas aplicações que onerem os excessos porventura verificados, relativamente aos limites ora estabelecidos.

Não serão considerados como infringência dos limites de aplicações estabelecidos na Resolução os eventuais desenquadramentos decorrentes de valorização ou desvalorização de ativos financeiros, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da ocorrência. Essa Política de Investimentos mostra que a FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA opta por uma gestão com perfil conservador, o que significa não se expor a um alto nível de risco, procurando, porém, atingir no mínimo, a meta atuarial.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho de Administração serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros da FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA.

As Instituições Financeiras que trabalham e que venham a trabalhar com a FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA poderão prestar apoio técnico através de cursos, seminários e palestras ministrados por profissionais de mercado, e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se a Resolução CMN no 3.922/2010 e Resolução nº 4.604, de 19/10/2017, ou a que venha a substituí-la.

Teresina-PI, 30 de dezembro de 2020.

### COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Lucia Maria de Fatima Ribeiro Rebello – Matríc: 268.920-X CPA 10 Presidente Comitê de Investimentos

José Alves de Sousa Júnior – Matríc: 344035-4 CPA 20 – Membro do Comitê de Investimentos

Antônio Carlos Meneses – Matríc: 023229-7 – Membro do Comitê de Investimentos

### Diretores da Fundação Piauí Previdência

José Ricardo Pontes Borges – Presidente

Alfonso de Sousa Martins Junior – Diretor

Carla Adriana da Silva Peres – Diretor

Nayana Cavalcante Costa – Diretor

Walter de Sousa Setúbal – Diretor

### CONSELHO ADMINISTRATIVO

#### REPRESENTANTES DOS PODERES/ÓRGÃOS

Ariane Sídia Benigno Silva-Felipe – SEADPREV (Presidente do Conselho)

Uanda Sara Amorim de Castro – SEPLAN

Alex Galvão Silva – PGE

Gercyany Costa do Nascimento – TJ/PI

Leonardo Fonseca Rodrigues – MP/PI

#### REPRESENTANTES DOS SEGURADOS

Paulina Pereira Silva de Almeida- CUT/SINTE-PI (abstenção)

Luciane Costa de Carvalho – SINDICATO TCE

Lourival de Carvalho Santos-ASALPI

Carlos Eugênio de Sousa – SINDSUS/PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA  
SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

## AVISO

### Edital de Chamamento Público Nº 01/2021

Processo SEI Nº 00024.000685/2020-78

Objeto: Formalização de Parceria, por meio de Termo de Colaboração, com organizações da sociedade civil - OSC para execução de projetos sociais, no âmbito do Estado do Piauí, com a finalidade de contribuir financeiramente na implementação de ações voltadas para a geração de emprego e renda, nas áreas de direitos humanos, segurança alimentar, produção, cultural, esportiva, com vista ao combate da pobreza no Estado do Piauí, em regime de mútua cooperação com a administração pública estadual, no exercício de 2021.

Fonte de Recurso: Programa de Trabalho 0007, Fonte de Recursos 01200, Natureza da Despesa 33504.

Disponibilidade do Edital: 17/02/2021, no endereço eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC: [www.sasc.pi.gov.br](http://www.sasc.pi.gov.br), no Diário Oficial do Estado do Piauí e no quadro de aviso da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC.

Data da Abertura das propostas: 01/03/2021.

Horário: 07:30 h (horário local).

Teresina-PI, 17 de Fevereiro de 2021.

José Ribamar Nolêto de Santana  
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

### Edital de Chamamento Público Nº 01/2021

O Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal Nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 17.083/2017, torna público às organizações da sociedade civil- OSC interessadas, que através deste, está procedendo ao chamamento público, visando à seleção de entidades sem fins lucrativos para firmar parceria por meio de Termo de Colaboração, nos termos e condições estabelecidas neste edital.

#### 1. OBJETO

1.1 - Formalização de Parceria, por meio de Termo de Colaboração, com organizações da sociedade civil - OSC para execução de projetos sociais, no âmbito do Estado do Piauí, com a finalidade de contribuir financeiramente na implementação de ações voltadas para a geração de emprego e renda, nas áreas de direitos humanos, segurança alimentar, produção, cultural, esportiva, com vista ao combate da pobreza no Estado do Piauí, em regime de mútua cooperação com a administração pública estadual, no exercício de 2021, que apresentarem a proposta que melhor se adequar ao objeto a ser pactuado:

ÁREA	PLANO, PROGRAMA OU AÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO
DIREITOS HUMANOS	PIAUÍ INCLUSIVO	Realização de Oficinas / Seminários / Capacitações voltadas para a qualificação, o incremento da renda e inserção no mercado de trabalho de grupos vulneráveis na perspectiva étnico-racial (mulheres, jovens, adultos, LGBT, pessoas com deficiência e pessoas em processo de ressocialização).
SEGURANÇA ALIMENTAR	PIAUÍ INCLUSIVO	Realização de Oficinas / Capacitações de apropriação, avaliação e adaptação de novas tecnologias de exploração e de desenvolvimento integrado das atividades de produção e comercialização de produtos agrícolas, que possibilitem a geração de renda suficiente para garantir condições dignas, além da melhoria do padrão alimentar às famílias em situação de pobreza extrema.

PRODUÇÃO	PIAUÍ INCLUSIVO	Realização de Oficinas/Capacitações de Economia Doméstica para famílias em situação de pobreza extrema no campo e em cidades, para sua autonomia financeira com inclusão produtiva, através de geração de renda, elevando a qualidade de vida delas e de seus familiares, fomentando assim novas práticas produtivas, de reaproveitamento, produção e comercialização, baseado nas potencialidades, viabilidades técnicas, econômicas e sociais.
CULTURA	PIAUÍ COM MAIS CULTURA	Realização de atividades em formato alternativo nas linguagens da música, artes cênicas (teatro, dança, performance, artes circenses) e expressões culturais populares para os públicos adulto e infantil, de modo a assegurar o direito à fruição cultural ao promover a ampliação do acesso a bens e serviços culturais no Estado do Piauí.
ESPORTE	PIAUÍ COM MAIS ESPORTE E LAZER	Realização de atividades físicas e de lazer, estimulando a convivência social, a formação de gestores e lideranças comunitárias e a socialização do conhecimento, atendendo às necessidades de esporte recreativo e de lazer da população, e contribuindo para que o esporte e o lazer sejam tratados como políticas públicas e direito de todos.

1.2 - De acordo com o art. 19 do Decreto Estadual 17.083/17, as propostas deverão conter:

I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

II - as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

III - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

IV - o valor global.

#### 2. DOS VALORES

2.1 - Os valores a serem repassados conforme esse edital de Chamamento Público estão previstos na Lei Orçamentária Anual, dentro da programação orçamentária a seguir: **Programa de Trabalho 0007, Fonte de Recursos 01200, Natureza da Despesa 33504**, para o estabelecimento das parcerias a serem celebradas com as organizações da sociedade civil que apresentarem projetos e que forem aprovados pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC, sendo o total de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões)**, distribuídos em 50 propostas com o valor individual máximo de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem aplicados da seguinte forma:

VALORES A SEREM REPASSADOS POR PROJETO		
ÁREA	MODALIDADE	VALOR MÁXIMO R\$
DIREITOS HUMANOS	Chamada Pública / Termo de Colaboração	100.000,00
SEGURANÇA ALIMENTAR	Chamada Pública / Termo de Colaboração	100.000,00
PRODUÇÃO	Chamada Pública / Termo de Colaboração	100.000,00
CULTURA	Chamada Pública / Termo de Colaboração	100.000,00
ESPORTE	Chamada Pública / Termo de Colaboração	100.000,00
<b>TOTAL R\$</b>		<b>5.000.000,00</b>

2.2 - O valor total a ser repassado neste edital de Chamamento Público será dividido igualmente entre as áreas, conforme item 1.1 do Edital, com 10 (dez) projetos em cada área, destinados da seguinte forma:

2.2.1 - 10 projetos para o Eixo 1, de acordo com o item 1.1, DIREITOS HUMANOS.

2.2.2 - 10 projetos para o Eixo 2, de acordo com o item 1.1, SEGURANÇA ALIMENTAR.

2.2.3 - 10 projetos para o Eixo 3, de acordo com o item 1.1, PRODUÇÃO.

2.2.4 - 10 projetos para o Eixo 4, de acordo com o item 1.1, CULTURA.

2.2.5 - 10 projetos para o Eixo 5, de acordo com o item 1.1, ESPORTE.



2.3 - Para a distribuição de valores, conforme item 2, as propostas deverão obter pontuação mínima para seleção (60 pontos), de acordo com os procedimentos e critérios de seleção previstos no item 10.

2.3.1 - Os valores poderão ser remanejados para contemplar propostas de outros eixos, ou categorias, caso a Comissão Julgadora não selecione o número de propostas estabelecidas para a faixa inicial.

2.3.2 - No remanejamento, o valor será destinado ao suplente classificado com a maior pontuação, independente do eixo ou categoria.

2.4 - No valor do repasse deverão estar previstas as despesas relativas à realização das propostas contempladas.

### 3. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

3.1 Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no sítio oficial da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC, na plataforma eletrônica do SICON e no quadro de avisos afixado em local de grande circulação no prédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC.

### 4. DO CONTEÚDO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas (proposta na forma do ANEXO III) deverão ser apresentadas em envelopes distintos.

4.2. Os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Originais ou cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da administração estadual;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

4.3. Será aceita inscrição de apenas 01 (uma) proposta por proponente entre as áreas, conforme item 1.1 do Edital.

4.3.1- Caso seja observada a existência de mais de uma proposta inscrita pelo mesmo proponente entre as áreas, conforme item 1.1 do Edital, todas suas propostas serão desclassificadas.

### 5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Para celebrar parceria com a Administração Pública do Estado do Piauí, a organização da sociedade civil deverá atender as exigências previstas no art. 29 e 30 do Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017 e apresentar a seguinte documentação:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;

III - Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e dívida ativa da União – CND Conjunta RFB/PGFN;

IV - Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual e Municipal;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

VIII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

IX - comprovantes de experiência prévia, na realização do objeto da parceria, ou, de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais e empresas;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades, ou, projetos relacionados ao objeto da parceria, ou, de natureza semelhante, emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado; ou

f) prêmios de relevância recebidos no país, ou, no exterior pela organização da sociedade civil.

X – Declaração (ANEXO I) conforme o art. 30 do Decreto Estadual nº 17.083/2017, de que:

a) Não há, em seu quadro de dirigentes:

- membro de Poder, ou, do Ministério Público, ou, dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual; e

- cônjuge, companheiro, ou, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas citadas no item acima.

b) Não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão, ou, função de confiança, de órgão, ou, entidade da administração estadual, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) Disponha de capacidade técnica e operacional para execução da parceria, sendo permitida a realização da adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto.

XI -Ficha de Inscrição devidamente preenchida – ANEXO II.

### 6. DAS VEDAÇÕES

6.1 Estão impossibilitadas de celebrar parcerias, as organizações da sociedade civil que:

a) o objeto social não se relacione com as características deste edital;

b) que não atendam aos itens deste Edital e seus anexos;

c) estiverem com pendências relativas à prestação de contas, ou, com contas reprovadas em quaisquer convênios / parcerias firmados anteriormente com o Estado do Piauí;

d) tenham em suas relações anteriores com o Estado incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:

- omissão no dever de prestar contas;
- descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos de repasse, termos de colaboração ou termos de fomento;
- desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
- ocorrência de danos ao erário;
- prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse, termos de colaboração ou termos de fomento.

### 7. DA PROPOSTA

7.1 - A proposta deverá ser apresentada em única via, em papel timbrado da organização da sociedade civil, no formato A4, na fonte Arial, tamanho 11, com espaçamento entre linhas de 1,5 cm, redigida com clareza e de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou rubricadas manualmente pelo representante legal da organização da sociedade civil ou por seu procurador legalmente constituído, na forma do ANEXO III deste edital.

7.2. O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e no envio de documentos, isentando a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC de qualquer responsabilidade civil ou penal.

7.3. A apresentação da proposta implicará, ao seu autor, o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e só será efetivada após o seu envio por meio físico, não estando caracterizada a habilitação do participante, que é fase posterior.

7.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição. Quaisquer ônus, incluídas as despesas com cópias, correio e emissão de documentos, serão de exclusiva responsabilidade do proponente.

7.5. A Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC não se responsabilizará por propostas que deixarem de ser concretizadas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tampouco por falhas decorrentes do equipamento do proponente.



## 8. FORMA E PRAZO PARA INSCRIÇÃO

8.1 - Os interessados deverão apresentar os envelopes com os documentos elencados no item 5 deste Edital até às 13 horas do dia 30 de Abril de 2021, junto ao setor de Protocolo da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC, localizado na Rua Acre, 340 – Bairro Cabral - Teresina – Piauí – Centro. Não serão aceitos documentos enviados por meio de correspondência.

8.2 A Administração deverá até o dia 30/06/2021 para divulgar a(s) organização(ões) da sociedade civil selecionada(s) para execução dos serviços e atividades.

### QUADRO RESUMO DOS PRAZOS

ETAPA	PRAZO
Publicação do Edital	17/02/2021
Período para recebimento das propostas	01/03/2021 a 30/04/2021
Análise das Propostas	03/05/2021 a 20/06/2021
Publicação do resultado preliminar, no site e mural da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC e DOE-PI.	21/06/2021
Apresentação de recurso	22/06/2021 a 23/06/2021
Análise dos recursos	24/06/2021 a 27/06/2021
Publicação do resultado final	30/06/2021

## 9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1 A Comissão de Seleção constituída por meio da Portaria SASC/PI N° 14/2021, publicada no DOE-PI em 11/02/2021, composta por 13 (treze) membros, do Conselho de Políticas de Combate a Pobreza (CONFECOP); sendo um dos membros, servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública estadual, irá processar e julgar as propostas, bem como apresentá-las para aprovação do Conselho de Políticas de Combate a Pobreza (CONFECOP).

## 10. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

10.1 A Comissão de seleção analisará as propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil em três etapas, a fim de selecionar as entidades que atendam aos requisitos previstos na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 17.083/2017:

Etapa 1: Análise das Propostas

Etapa 2: Verificação da compatibilidade da capacidade instalada e a proposta apresentada;

Etapa 3: Análise da documentação apresentada.

### IMPORTANTE:

- A Comissão de Seleção avaliará todas as propostas entregues dentro do prazo estabelecido neste Edital, no item 7.
- As propostas cuja formatação divergirem dos modelos constantes em anexo (com ausência de itens, ou, itens em branco) a este Edital ou que apresentarem conteúdos idênticos, serão eliminadas.
- A Comissão de Seleção habilitará as Entidades que atingirem o índice mínimo de 60 e no máximo de 100 pontos, conforme critérios de avaliação e pontuação da proposta do quadro abaixo:

ETAPAS	REQUISITO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Análise das Propostas	1. Análise do Demonstrativo da Execução Financeiro	1.1 O demonstrativo financeiro da Proposta é compatível com os preços praticados no mercado. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável / mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
		1.2 O demonstrativo financeiro é compatível com as metas/etapas da Proposta. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
	TOTAL DA PONTUAÇÃO		20
Análise das Propostas	2.1 A proposta apresenta ações/atividades coerentes com o objeto do Edital.		0 a 10

2. Análise da Caracterização Técnica da Proposta	- Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável / mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	
	2.2 A proposta apresenta ações/atividades possíveis de serem executadas. - Não descreve as ações/atividades que serão executadas pelo projeto = 0 ponto; - Descreve ações / atividades com execução razoável / mediano = 1 a 5 pontos; - Descreve ações / atividades de maneira detalhada, compreensível e perfeitamente executáveis = 6 a 10 pontos.	0 a 10
	2.3 A metodologia apresentada na Proposta possui coerência com as ações / atividades. - Não demonstra a metodologia que será utilizada = 0 ponto; - Demonstra a metodologia de maneira razoável / mediano = 1 a 5 pontos; - Demonstra a metodologia de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
	2.4 O cronograma físico é compatível com as metas/etapas/ações da Proposta. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
	2.5 A Proposta indica capacidade técnica e estrutural da OSC para execução do Objeto. - Não apresenta capacidade = 0 ponto; - Capacidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta capacidade para execução do objeto = 6 a 10 pontos.	0 a 10
TOTAL DA PONTUAÇÃO		50
3. Análise das condições de articulação e impactos da Proposta	3.1 A Proposta indica a existência de parcerias e articulações do proponente de modo a contribuir para manutenção e/ou continuidade da oferta do atendimento institucional. - Não indica existência de parcerias = 0 ponto;	0 a 10



Análise das Propostas	- Indica algumas parcerias, mas não expressam garantia da manutenção e/ou continuidade do atendimento = 1 a 5 pontos; - Indica parcerias que garantem a manutenção e/ou continuidade do atendimento = 6 a 10 pontos.	
	<b>3.2 A Proposta apresenta o diagnóstico da realidade do objeto da parceria.</b> -Não apresenta nenhum levantamento/diagnóstico = 0 ponto; -Apresenta levantamento / diagnóstico razoável / mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta o diagnóstico de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
	<b>3.3 A Proposta apresenta indicadores de resultados passíveis de avaliação.</b> -Não apresenta indicadores de resultados passíveis de avaliação = 0 ponto; -Apresenta indicadores de resultados razoável/mediano = 1 a 5 pontos; -Apresenta os indicadores de resultados passíveis de avaliação de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos;	0 a 10
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>		<b>30</b>
<b>TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO</b>		<b>100</b>

## 11. CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1 Caso ocorram empates, serão selecionadas as propostas que obtiverem maior pontuação na ordem dos requisitos a seguir: Análise do Demonstrativo da Execução Financeira; Análise da Caracterização Técnica da Proposta e Análise das Condições de Articulação e Impactos da Proposta.

## 12. HABILITAÇÃO FINAL

12.1- Depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a comissão de seleção procederá a verificação da compatibilidade da capacidade instalada (instalações e condições materiais) e a proposta apresentada pela organização da sociedade civil melhor classificada de acordo com o art. 33, inciso V, alínea "c" da Lei Federal nº13.019/2014.

12.2 - Depois de verificada a compatibilidade da capacidade instalada, a comissão de seleção procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e arts. 29 e 30 do Decreto Estadual nº 17.083/17.

12.3 - Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos citados no item anterior, será verificada a compatibilidade da capacidade instalada e a verificação dos documentos daquela imediatamente mais bem classificada.

12.4 - A Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC, divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio oficial, mural e na plataforma eletrônica do SISCON.

## 13. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1 - Referente ao Edital:

- até 3 (três) dias úteis da data de publicação, qualquer organização da sociedade civil, de forma fundamentada, poderá impugnar este Edital público;
- a comissão de seleção decidirá, de forma fundamentada, sobre a petição até 3 (três) dias úteis da data do recebimento;
- acolhida a petição contra o ato convocatório, serão feitas as alterações necessárias e designada nova data limite para recebimento das propostas;
- a falta de manifestação no prazo estipulado na alínea "a" importará na decadência do direito de impugnação.

13.2 - Referente às decisões da comissão de seleção:

- as organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da publicação da decisão;
- a comissão de seleção decidirá, de forma fundamentada, sobre o recurso até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, devendo os recursos que não forem reconsiderados, serem encaminhados à autoridade competente para decisão final;
- não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto na alínea "b".

## 14. DA ETAPA DE CONVOCAÇÃO

14.1 - Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC deverá homologar e divulgar o resultado final, sítio oficial da SASC e na plataforma eletrônica do SISCON.

14.2 - A convocação ocorrerá no ato de homologação do resultado final da fase de seleção e será reforçada por meio da divulgação do resultado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC e na plataforma eletrônica do SISCON.

14.3 - As entidades selecionadas terão 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final da fase de seleção, para habilitar-se e realizar o cadastro do plano de trabalho do projeto junto ao SISCON.

14.4 - A seleção não constitui direito à celebração do Termo de Colaboração, sendo mera expectativa de direito.

14.5 - Os projetos terão início desde que haja disponibilidade orçamentária, podendo haver alteração da data prevista para sua execução.

14.6 - A Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC, poderá, se necessário, solicitar à proponente adequação física e financeira do projeto.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A concessão do apoio financeiro não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho com a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC.

15.2 - Os projetos e iniciativas inscritos, selecionados ou não, passarão a fazer parte do cadastro da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC, para fins de pesquisa e documentação.

15.3 - A documentação que contenha vício de qualquer natureza, ou, a inobservância de qualquer vedação deste edital ensejará a desclassificação do projeto, podendo ocorrer em qualquer momento do certame.

15.4 - O ônus da participação neste edital é de exclusiva responsabilidade do proponente.

15.5 - Não serão devolvidos documentos, ou, materiais encaminhados, cabendo à Comissão de Seleção seu arquivamento, ou, destruição.

15.6 - É obrigatória a menção ao apoio recebido em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis ao beneficiado.

15.7 - As peças promocionais deverão ter caráter informativo, ou, de orientação técnica, e não poderão trazer nomes, símbolos, ou, imagens que caracterizem promoção pessoal.

15.8 - Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação do projeto.

15.9 - O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e de eventuais documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC, de qualquer responsabilidade civil ou penal.

15.10 - Caso seja necessário, a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC, poderá realizar ajustes no regulamento estabelecido neste edital, por meio de publicação em seu sítio oficial, caso o ajuste venha a afetar, de qualquer modo, a formulação das propostas, será reaberto o prazo das inscrições.

15.11 - Os casos omissos serão apurados e encaminhados à apreciação da Comissão de Seleção, cabendo ao Gestor da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC a decisão definitiva.

15.12 - A Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC, publicará no Diário Oficial do Estado as portarias de que trata este edital.

15.13 - É responsabilidade do proponente acompanhar a divulgação de todas as fases deste certame.

Teresina (PI), 17 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS



ANEXO I

DECLARAÇÃO

(Deverá se apresentada com firma reconhecida em cartório, no original).

Na qualidade de representante legal do(a)..... estabelecido(a) a rua/av. .... nº ..... bairro.....cidade de ...../PI, CEP..... inscrito(a) no CNPJ sob o nº....., declaro para os devidos fins que não há, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual e seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Declaro que a (nome da OSC) não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Declaro também, que a (nome da OSC) dispõe de capacidade técnica e operacional para a execução da parceria.

Para maior clareza, firmo a presente.

\_\_\_\_\_/PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da OSC

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS



ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

\_\_\_\_\_/PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

À

Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASO

COMISSÃO DE SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº \_\_\_\_/20 \_\_\_\_

Através do presente, o Sr. (nome do representante da OSC), representante legal da (nome da organização da sociedade civil), CPF nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, vem solicitar inscrição para participar de seleção por meio do Chamamento público nº \_\_\_\_\_. Informo também que concordo com todas as condições estipuladas no edital de Chamamento Público nº \_\_\_\_\_.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_

ANEXO III

PROPOSTA

1 – DADOS GERAIS DO PROPONENTE	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Telefones:	E-MAIL da Instituição:
Cidade:	UF:
2 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DO PROPONENTE	
Nome:	
Nº do CPF:	Nº do RG/Órgão Expedidor:
Cargo:	
Endereço:	CEP:
Bairro:	
Telefones:	E-mail:
Cidade em que reside:	UF:
3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	
Nome:	
Área de Formação:	Nº do Registro no Conselho Profissional:
Endereço:	CEP:
Bairro:	
Telefone do Técnico:	E-mail do Técnico:
Cidade em que reside:	UF:

# Diário Oficial

34



Teresina(PI) -Quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021 • Nº 33

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS



**4 – OUTROS PARTICIPES** (Indicar se existem outros parceiros para execução deste projeto. Se houver, incluir os dados de identificação).

Nome: \_\_\_\_\_

CGC/CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

## 5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Descrever a evolução do trabalho da instituição a partir da sua fundação:

1. **Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil** (Sugere informar a data de criação, diretrizes da OSC, capacidade de atendimento, número de associados, principais trabalhos realizados, bem como os recursos humanos e qualificação técnica dos profissionais permanente);
2. **Informar** quais projetos, programas ou campanhas a instituição participou, os objetivos e resultados alcançados, período em que ocorreram, as fontes financiadoras e os valores investidos, bem como as parcerias estabelecidas com outras organizações;
3. **Descrever** de forma sucinta as parcerias existentes, origem das fontes de recursos e sua destinação.
4. **Sistematizar** as informações pertinentes aos projetos aprovados em convênios anteriores objetivando a consolidação dos indicadores de avaliação dos investimentos realizados pelo Governo do Estado através dos Órgãos convenentes.

## 6 – SÍNTESE DA PROPOSTA

### 6.1 – Área a que concorre:

Área 1 – <descrever a área de atuação>

Área 2 – <descrever a área de atuação>

Área 3 – <descrever a área de atuação>

### 6.2 – Título da Proposta:

**6.3 – Identificação do Objeto** (Breve descrição, clara e objetiva, da situação problema que se deseja melhorar/minimizar, quais serão as ações para financiamento com os recursos solicitados e os resultados esperados):

**6.4 – Justificativa da Proposta** (Deve expor os argumentos e as considerações sobre as necessidades que justificam a realização das ações/atividades propostas, indicando como irá contribuir para a mudança da situação problema apresentada. É a justificativa que fundamenta a

### 6.5 – Abrangência da proposta:

**6.6 – Público Beneficiário** (Direto e Indireto):

### 6.7 – Meta de Atendimento:

### 6.8 – Período Referência para Execução do Objeto:

Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**6.9 – Metodologia e Abordagem da Proposta** (Deve descrever como serão realizadas as ações/atividades, incluindo as estratégias e os procedimentos detalhados para a sua execução. É a maneira pela qual os objetivos serão alcançados):

## 7 – CAPACIDADE INSTALADA

**7.1 – Equipe de Profissionais Permanente da OSC** (Informar a composição da equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta).

Nome	Formação	Função na Entidade	Carga Horária Semanal de Trabalho

**7.2 – Estrutura Física:** ( ) Própria ( ) Cedida ( ) Alugada ( ) Outros

**7.3 – Instalações físicas** (informar o número de cômodos existentes na instituição e quais são as principais atividades realizadas em cada espaço):

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço

**7.4 – Equipamentos Disponíveis** (informar os tipos e a quantidade de equipamentos existentes na instituição que poderão ser utilizados durante a execução do objeto)

Tipo de Equipamento	Quantidade

## 8 – SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

# Diário Oficial



Teresina(PI) -Quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021 • N° 33

35

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS



8.1 – Sustentabilidade da Proposta (Indicar se as ações/atividades terão continuidade após o término da vigência deste Termo ou quais estratégias serão utilizadas para garantir a continuidade das ações/atividades):

## 9 – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término

## 10 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL (R\$)
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
3190.11	Pessoal	
3390.14	Diárias	
3390.30	Material de Consumo	
3390.31	Premiações	
3390.33	Passagens	
3390.35	Consultorias	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	

TOTAL (R\$)

## 11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

## 12 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil proponente, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Piauí, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Local e Data

Assinatura do Proponente

Of. 006

## COMUNICADO

**L.B. Oliveira Sales de Carvalho**, inscrito (a) no CNPJ: **09.150.462/0001-60**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil – SEMAD, a Licença de Operação (LO) para Atividade de Oficina Mecânica e troca de óleo de veículos automotores, localizado na Av. Aderson Alves Ferreira n°. 2838, Bairro Russinha, Cidade de Piripiri/PI.

PP. 4181

**A Brazil Tower Cessão de Infraestruturas, LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de São Raimundo Nonato, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para ERB-Estação Rádio Base a ser construída na Avenida 01, s/n, no bairro: Cipó – São Raimundo Nonato/PI.

PP. 4182

**ELIOI PILLATI**, com CPF **764.619.049-72**, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAR a **Licença de Operação de Regularização, para produção de grãos, fazenda: POR DO SOL**, na zona rural de Santa Filomena - PI.

**ELIOI PILLATI**, com CPF **764.619.049-72**, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAR a **Licença de Operação de Regularização, para produção de grãos, fazenda: Figueira Gaúcha**, na zona rural de Santa Filomena - PI.

PP. 4183



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubensn da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Herbert Buenos Aires de Carvalho*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Rejane Tavares da Silva*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*José Icemar Lavôr Néri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José Ribamar Noleto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janaina Pinto Marques Tavares*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Geraldo Magela Barros Aguiar*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Wilson Nunes Brandão*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.